



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº 105984/25

**EXERCÍCIO:** 2025

**SUBCATEGORIA:** Licitações

**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de São José do Sabugi

**DATA DE ENTRADA:** 20/08/2025

**ASSUNTO:** Licitação - 00024/2025 - Inexigibilidade (Lei Nº 14.133/2021) - CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA E ESPECIALIZADA NA ÁREA ADMINISTRATIVA E DE GESTÃO PÚBLICA COM ÊNFASE EM CONTROLE INTERNO PREVENTIVO NA EMISSÃO RECOMENDAÇÕES, CONTROLES PRIMÁRIOS, PARECERES JURÍDICOS E FORMALIZAÇÕES DE PROCEDIMENTOS JUNTO A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, ATUANDO NA FORMALIZAÇÃO DE PROCESSOS E EMISSÃO DE PARECERES JURÍDICOS NOS PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO DE EMPRESAS JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI/PB, COM EXPERIÊNCIA VASTA NA ÁREA DO DIREITO ADMINISTRATIVO E GESTÃO PÚBLICA.

**INTERESSADOS:** Dacivania Araujo Costa  
Emanuel de Araújo Domiciano Dantas



A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI – PB.



**PROPOSTA DE PREÇO**

Proponente: POLLYANNA GUEDES OLIVEIRA – CPF Nº 04768963471  
Endereço Profissional: Rua Doutor Pedro Firmino, nº 107, Ed. Milindra Empresarial, 1º andar, sala 103, Centro, Patos – PB.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA E ESPECIALIZADA NA ÁREA ADMINISTRATIVA E DE GESTÃO PÚBLICA COM ENFASE EM CONTROLE INTERNO PREVENTIVO NA EMISSÃO RECOMENDAÇÕES, CONTROLES PRIMÁRIOS, PARECERES JURÍDICOS E FORMALIZAÇÕES DE PROCEDIMENTOS JUNTO A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, ATUANDO NA FORMALIZAÇÃO DE PROCESSOS E EMISSÃO DE PARECERES JURÍDICOS NOS PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO DE EMPRESAS JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI/PB, COM EXPERIÊNCIA VASTA EXPERIENCIA NA ÁREA DO DIREITO ADMINISTRATIVO E GESTÃO PUBLICA. CONFORME SOLICITADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI/PB, APRESENTAMOS NOSSOS PREÇOS PARA O OBJETO DESCRITO:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QNT	V.UNIT	V.TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA E ESPECIALIZADA NA ÁREA ADMINISTRATIVA E DE GESTÃO PÚBLICA COM ENFASE EM CONTROLE INTERNO PREVENTIVO NA EMISSÃO RECOMENDAÇÕES, CONTROLES PRIMÁRIOS, PARECERES JURÍDICOS E FORMALIZAÇÕES DE PROCEDIMENTOS JUNTO A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, ATUANDO NA FORMALIZAÇÃO DE PROCESSOS E EMISSÃO DE PARECERES JURÍDICOS NOS PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO DE EMPRESAS JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI/PB, COM EXPERIÊNCIA VASTA EXPERIENCIA NA ÁREA DO DIREITO ADMINISTRATIVO E GESTÃO PUBLICA.	MÊS	6	6.000,00	36.000,00

Patos/PB, 02 de julho de 2025.

  
POLLYANNA GUEDES OLIVEIRA  
ADVOGADA OAB/PB Nº 12801

Avenida Doutor Pedro Firmino, Edifício Milindra Empresarial, nº 107, 1º andar, sala 103, Centro- Patos- PB- CEP 58700-070. Telefone (83) 982232605. E-mail: pollyannaguedes2@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
08.883.217/0001-07  
Secretaria da Fazenda



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão  
0004912025

08/07/2025  
Data da emissão

Nº de Controle de Autenticação  
897.843.347.200



### IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CNPJ/CPF 17.689.634-71	Inscrição Municipal 0211202939	Nome do Contribuinte POLLYANNA GUEDES DE OLIVEIRA		
Razão Social				
Endereço PEDRO FIRMINO		Número 107	Complemento	
Bairro CENTRO	CEP 58.700-070	Cidade PATOS		UF PB
Loteamento:				

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Município.

### OBSERVAÇÕES

Certidão válida até 06/09/2025



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

# CERTIDÃO



CÓDIGO: **B7D8.8B5C.172B.2EEC**

Emitida no dia 28/05/2025 às 10:53:15

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **047.689.634-71**

R.G. : **2573737 - SSP/PB**

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos definitivamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa.** A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

**OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.**

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.  
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **POLLYANNA GUEDES OLIVEIRA**  
CPF: **047.689.634-71**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:15:38 do dia 30/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/07/2025.

Código de controle da certidão: **C54F.E90A.A2A5.AB91**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**POLLYANNA GUEDES OLIVEIRA**

BACHARELA EM DIREITO / UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE – CAMPUS DE SOUSA-PARAIBA – 2004. ESPECIALISTA EM DIREITO ADMINISTRATIVO E GESTÃO PÚBLICA 2009/2010. ADVOGADA INSCRITA NA OAB/PB 12.801.

**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:****Administração Pública**

- Controladora-Geral do Município Patos - PB(2021/2024)
- Procuradora do Município de Areia de Baraúnas – PB ( 2009 / 2020);
- Assessora jurídica da Câmara Municipal de Areia de Baraúnas – PB (2019/ 2020);
- Assessora jurídica município Vista Serrana –PB (2009 / 2010);
- Assessora jurídica município São José do Sabugi –PB (2010);
- Assessora jurídica município de Salgadinho –PB (2011 / 2012);
- Assessora jurídica do SINSERC de Cacimbas –PB (2011/ 2012);
- Assessora jurídica município de Cacimbas –PB (2013/ 2015);
- Assessora jurídica município de Santa Terezinha –PB (2017/ 2020);

**Capacitações e Desenvolvimento em Cursos.**

- **Curso de Aperfeiçoamento em Administração Pública - CAAP - 11ª Edição, realizado pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, através da Escola de Contas Conselheiro Otacílio Silveira - ECOSIL, no período de 17 de julho a 12 de dezembro de 2023, com carga horária total de 256 horas/aula.**
- **"Diálogo Público TCU Participação Cidadã: O Papel dos Conselhos Municipais de Políticas Públicas - Ciclo de Webinários para Gestores Municipais - TCU+Cidades", promovido pelo Instituto Serzedello Corrêa (**

Escola Superior do Tribunal de Contas da União) ocorrida em Brasília - DF, 5/5/2022, totalizando 2,5 horas-aula.

- a **"Diálogo Público TCU +Cidades: O Papel dos Municípios no Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres"**, promovido pelo Instituto Serzedello Corrêa ( Escola Superior do Tribunal de Contas da União)ocorrida em Brasília - DF, 2/12/2021, totalizando 3 horas-aula.
- a **"Seminário PNPC: Orientações Técnicas Para uso do Sistema e-Prevenção"**, promovido pelo Instituto Serzedello Corrêa ( Escola Superior do Tribunal de Contas da União) ocorrida em Brasília - DF, 26/5/2021, totalizando 2 horas-aula.
- Atuação como debatedora do Painel **"Ações de Participação" no Encontro Estadual do Programa TIMEBRASIL – PARAÍBA** promovido pela Controladoria Geral da União – CGU, no dia 10 de novembro de 2022, com 8 horas-aulas.
- Capacitações em Ouvidoria Pública - capacitação no curso sobre **"Ouvidoria Pública nos Municípios e a Lei nº 13.460/17 (Lei de defesa dos Usuários do Serviço Público)"**, promovido de forma presencial pela Controladoria Geral da União / Regional da Paraíba, no auditório do Ministério Público do Estado Paraíba em Patos – PB, que ocorreu no dia 17 de maio de 2022, com carga horária de 6 horas – aula. (2022)
- Capacitações em Ouvidoria Pública - capacitação no curso sobre **"Ouvidoria Pública nos Municípios e a Lei nº 13.460/17 (Lei de defesa dos Usuários do Serviço Público)"**, promovido pela Controladoria Geral da União / Regional da Paraíba, no âmbito do programa de Formação Continuada em Ouvidoria – PROFOCO, que ocorreu nos dias 19 e 26 de maio de 2021, com carga horária de 8 horas-aula. (2021).
- Palestra **"Valores e Liderança na Gestão"** com o professor Clóvis de Barros Filho, online, no dia 02 de dezembro de 2021, com carga horária de 1 hora, promovida pelo Conselho Nacional de Controle Interno, em parceria com a Controladoria-Geral do Estado de Goiás, durante a 40ª Reunião Técnica do Conaci.
- Treinamento: **Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle**, realizada pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por meio da Escola de Contas Conselheiro Otacílio Silveira - ECOSIL, no dia 24 de março de 2023, com carga horária de 05 horas/aula.
- **V SEMANA MUNICIPAL DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E COMBATE À CORRUPÇÃO** em João Pessoa, durante o período de 15/06/2023 a 16/06/2023, com carga horária de 12 hora(s).
- treinamento **Visão do TCE sobre Controle Interno e a Nova Lei de Licitações e Contratos realizado pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, através da Escola de Contas Conselheiro Otacílio Silveira - ECOSIL, em parceria com a Federação das Associações de Municípios



da Paraíba - FAMUP, nos dias 09 e 10 de março de 2023, no município de Itaporanga -PB, com carga horária de 16 horas/aula.

- **treinamento Visão do TCE sobre Controle Interno e a Nova Lei de Licitações e Contratos realizado pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, através da Escola de Contas Conselheiro Otacílio Silveira - ECOSIL, em parceria com a Federação das Associações de Municípios da Paraíba - FAMUP, nos dias 15 e 16 de março de 2023, no município de Patos-PB, com carga horária de 12 horas/aula.
- Curso online **Prestação de Contas do RPPS - PCA 2024**, no dia 26 de fevereiro, com carga horária de 3 horas/aulas. CURSO ONLINE REALIZADO PELA ASPREVPB EM PARCERIA COM A LEMA EDUCAÇÃO E TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE/PB).
- **3º Simpósio de Governo Digital** realizado no dia 18 de setembro de 2024, pela Secretaria de Estado da Administração, através da Secretaria Executiva de Modernização e Transformação Digital, no Centro Cultural Ariano Suassuna do Tribunal de Contas do Estado, com carga horária de 8 horas.
- **"IV Seminário de Controle e Auditoria Interna na Administração Pública"**. realizado neste Tribunal de Contas do Estado da Paraíba no dia 22 de novembro de 2023, promovido pelo CONACI com carga horária de 03 (três) horas.
- **1º Congresso Internacional de Controle Interno e Auditoria**, online, no dia 10 de novembro de 2021, com carga horária de 3 horas.
- **IV BOM DIA CONTROLE INTERNO**, sob o tema: O papel do Controle Interno na efetiva implementação da gestão tributária municipal, realizado pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, em parceria com o Fórum de Combate à Corrupção - FOCCO/PB - Grupo de Trabalho de Controle Interno -GTCI, no dia 08 de abril de 2022, via Youtube, com carga horária de 02 horas.
- **Palestra 7 Anos da Lei de Proteção e Defesa do Usuário de Serviço Público**, promovida pela Controladoria-Geral da União, no dia 26 de junho de 2024 entre 10h e 11h30.
- **Simpósio Paraibano de Direito das Famílias e Sucessões**, em Campina Grande
- **I Simpósio de Direito Processual Civil**, Auditório do Fórum Cível de João Pessoa - PB, nos dias 17 e 18 de setembro de 2008, com carga horária de 10 (dez) horas-aula.



#### ATIVIDADES ADVOCATÍCIAS:

- Guedes e Oliveira Advocacia e Consultoria Jurídica - especializado em direito administrativo com ênfase em ações de Improbidade Administrativa e ações cíveis públicas.

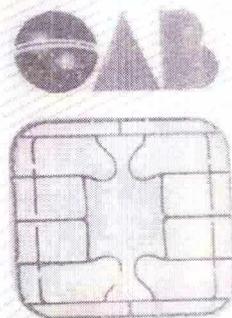
- Defesas Junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba – TCE-PB.
- Defesas de ações Penais e Cíveis junto ao Tribunal de Justiça, ao Superior Tribunal de Justiça e ao Supremo Tribunal Federal.





TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 06033909

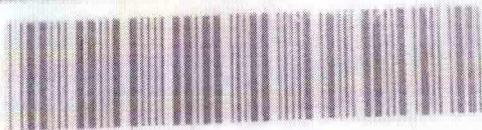
USO OBRIGATÓRIO  
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS  
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)



ASSINATURA DO PORTADOR

*Pollyanna Guedes Oliveira*

OBSERVAÇÕES





**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**

CONSELHO SECCIONAL DA PARAÍBA  
IDENTIDADE DE ADVOGADA

NOME

POLLYANNA GUEDES OLIVEIRA

FILIAÇÃO

RONALDO OLIVEIRA DA SILVA  
ANA MARIA GUEDES DE SOUSA

NATALIDADE

PATOS-PB

RG

2573737 - SSPPB

DATA DE NASCIMENTO

06/01/1982

CPF

047.689.634-71

VIA EXPEDIDO EM

01 20/03/2020

PAULO ANTONIO MAIA E SILVA  
PRESIDENTE

INSCRIÇÃO

12801

CEJ

# POLLYANNA GUEDES OLIVEIRA



**Inscrição**      **Seccional**      **Subseção**  
 12801            PB                    CONSELHO SECCIONAL - PARAIBA  
 ADVOGADA

### Endereço Profissional

Não informado



### Telefone Profissional

Não informado

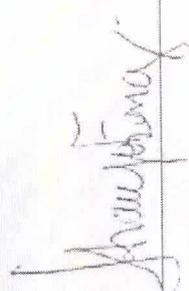


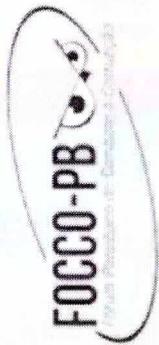
\*O teor desta consulta do [cna.oab.org.br](http://cna.oab.org.br) efetuada em 07/01/2025 é meramente informativo, não valendo como certidão.

# CERTIFICADO

Certificamos que POLLYANNA GUEDES OLIVEIRA participou da Palestra "Valores e Liderança na Gestão" com o professor Clóvis de Barros Filho, online, no dia 02 de dezembro de 2021, com carga horária de 1 hora, promovida pelo Conselho Nacional de Controle Interno, em parceria com a Controladoria-Geral do Estado de Goiás, durante a 40ª Reunião Técnica do Conaci.



  
 Leonardo Ferraz  
 Presidente do Conaci



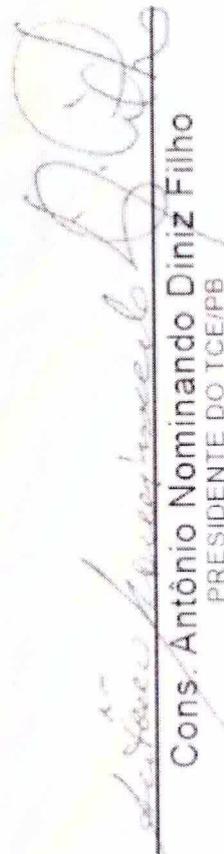
# CERTIFICADO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que

**POLLYANNA GUEDES OLIVEIRA**

participou da oficina "Implementando Boas Práticas de Governança Pública e Integridade", durante o evento "IV Seminário de Controle e Auditoria Interna na Administração Pública", realizado neste Tribunal no dia 22 de novembro de 2023, com carga horária de 03 (três) horas.

João Pessoa, 22 de novembro de 2023

  
Cons. Antônio Nominando Diniz Filho  
PRESIDENTE DO TCE/PB



# CERTIFICADO

A Diretora-Geral do Instituto Serzedello Corrêa certifica que

## POLLYANNA GUEDES OLIVEIRA

CPF: 047.689.634-71, informa que participou da "Diálogo Público TCU +Cidades: O Papel dos Municípios no Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres", ocorrida em Brasília - DF, 2/12/2021, totalizando 3 horas-aula.

Link de acesso ao youtube: <http://youtu.be/CcSGk2dewZA>

### PROGRAMAÇÃO 09h30 - Abertura

Presidente Ana Arraes

Cristina Machado, procuradora geral MPTCU

10h - Políticas para mulheres vítimas de violência, perspectivas do Plano Nacional de Enfrentamento ao

Feminicídio e plano de expansão das Casas da Mulher Brasileira Secretária Nacional de Políticas para as Mulheres

Grace Justiz, Diretora do Departamento de Políticas de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, Secretária Nacional de Políticas para as Mulheres e MDH

Mediação: Ana Paula Silva da Silva - Coordenadora-Geral de Controle Externo da Área Social e de Governança e Gestão Pública do TCU

10h30 - Experiências das Casas da Mulher Brasileira

ricka Filipelli, Secretária de Estado da Mulher do DF e CMB-DF

Carla Charbel Stephamini - Subsecretaria de Políticas e Questões para a Mulher do Mato Grosso do Sul

Autenticação: ISC.C34D143B.C3152934.C318524B

Brasília, 07 de maio de 2025.



ANA CRISTINA SIQUEIRA NOVAES

DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO SERZEDELLO CORREIA | TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO







República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal de Campina Grande

# Diploma

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Direito, em 07 de fevereiro de 2004, confere o título de **Bel. em Ciências Jurídicas e Sociais** a **Pollyanna Guedes Oliveira**, brasileira, nascida em 06 de janeiro de 1982, em Patos- PB, cédula de identidade nº 2573737 SSP/PB, e lhe outorga o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Sousa, 12 de abril de 2004

*Pollyanna Guedes Oliveira*  
Diplomado

*[Signature]*  
DINAMÉRICO WANDERLEY  
Reitor  
Universidade Federal de Campina Grande  
Campus I - Pq. Serrão - 57.072-970 - Campina Grande - PB  
Fone: (31) 3333-1111  
Fax: (31) 3333-1111  
E-mail: reitoria@ufcg.edu.br  
Site: www.ufcg.edu.br

*Selma Maria de Araújo*  
Coordenador de Controle Acadêmico



*[Signature]*  
Reitor

7 ANOS DA

# LEI Nº 13.460

Lei de Proteção e Defesa do Usuário de Serviço Público  
**BALANÇO E NOVAS AÇÕES**

Certificamos que

**POLLYANNA GUEDES OLIVEIRA**

participou da Live 7 Anos da Lei de Proteção e Defesa do Usuário de Serviço Público, promovida pela Controladoria-Geral da União, no dia 26 de junho de 2024 entre 10h e 11h30.

Brasília, 26 de junho de 2024





DISCIPLINA	Carga Horária	Frequência
1) MÓDULO I – Administração Pública Gerencial Antônio Gomes Vieira Filho	32h	100%
2) MÓDULO II – Estatuto da Cidade Parte I: O Fenômeno do Urbanismo - Carlos Pessoa de Aquino Parte II: Estatuto da Cidade - Arnóbio Alves Viana	32h	100%
3) MÓDULO III – Gestão Pública e Responsabilidade Fiscal Parte I: Gestão Pública - Carlos Bráulio Silveira Chaves Parte II: Responsabilidade Fiscal - Manoel Antônio dos Santos Neto	32h	100%
4) MÓDULO IV – Instrumentos de Orçamento, Planejamento e Gestão Maria Zaira Chagas Guerra Pontes	32h	88%
5) MÓDULO V – Normalização do TCE para as diversas formas de prestar contas Luciano Gomes Felix de Medeiros	16h	100%
6) MÓDULO VI – Gestão de Pessoal no Setor Público Luzemar da Costa Martins	16h	100%
7) MÓDULO VII – Gestão de Pessoal no Setor Público: Aposentadorias e Pensões Eduardo Ferreira Albuquerque	16h	100%
8) MÓDULO VIII – Controle Interno Flávio Roberto Gondim Vital	16h	100%
9) MÓDULO IX – Licitações, Contratos, Convênios Parte I: Lei nº 14.133/21: considerações gerais - José Lusná Felipe dos Santos Parte II: Processos de Licitações, Denúncias e Consultas no TCE/PB - José Luciano Sousa de Andrade	32h	100%
10) MÓDULO X – Controle da Administração Pública Sheyla Barreto Braga de Queiroz	16h	100%
11) MÓDULO XI – Instrumentos de Controle da Administração Pública Ed Wilson Fernandes de Santana	16h	100%



I Simpósio de Direito Processual Civil

18 de setembro de 2008

Nível da Capital

Faculdade de Direito de São Paulo

- LUCIANO MARIZ MAIA
- ROBERTO CARVALHO FRAGA
- ZÉLIO FURTADO
- MISAEI MONTENEGRO
- FREDERICO NEVES
- JOÃO CLÁUDIO CARVALHO
- DELOSMAR MENDONÇA
- HELENA DELGADO FIALHO
- FRANCISCO WILDO
- BRUNO GARCIA REDONDO



# Certificado

Certificamos que,

*Pollyanna Guedes de Oliveira*

participou do I Simpósio de Direito Processual Civil, realizado no Auditório do Fórum Cível de João Pessoa - PB, nos dias 17 e 18 de setembro de 2008, com carga horária de 10 (dez) horas-aula.

João Pessoa, 18 de setembro de 2008.

Juiz José Herbert Luna Lisboa  
Diretor do Fórum Cível de João Pessoa

Virginíus José Lianza da Franca  
Diretor Geral da Escola Superior da Advocacia/FPB



**CERTIFICADO**

A Escola Superior de "Advocacia Professor José Flóscolo da Nóbrega",  
da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional da Paraíba,  
no uso de suas atribuições,

certifica que POLYANNA GUEDES OLIVEIRA

participou do(a) Simposio Paraibano de Direito das Famílias e Sucessões, em Campina Grande

na qualidade de Congressista

no período de 18 e 19 de setembro de 2009, com carga-horária de 15 horas/aula.

João Pessoa-PB



Diretor da ESA-PB



ORDEN DOS ADVOCADOS DO BRASIL - Seccional da Paraíba  
Casa de Advogados e dos Advogados Paralelos

# CERTIFICADO

A Diretora-Geral do Instituto Serzedello Corrêa certifica que

**POLLYANNA GUEDES OLIVEIRA**

CPF: 047.689.634-71, participou da "Diálogo Público Paraíba - Encontro de Ideias e Soluções", ocorrida em João Pessoa - PB, 24/3/2025, totalizando 7 horas-aula.

Conteúdo programático:  
Programação

O evento será realizado no Centro Cultural Ariano Suassuna, no TCE - PB.

8:00 Credenciamento

9:00 Cerimônia de Abertura

10:00 Palestra Magna - Atas de registro de preços: requisitos e precauções para a adesão

CEZAR MIOLA - Conselheiro do TCE-RS e Vice-Presidente de Relações Político-Institucionais da Atricon

Autenticação: ISC.C4020A1257.C3194D08.C318524B

Brasília, 07 de maio de 2025.



**ANA CRISTINA SIQUEIRA NOVAES**

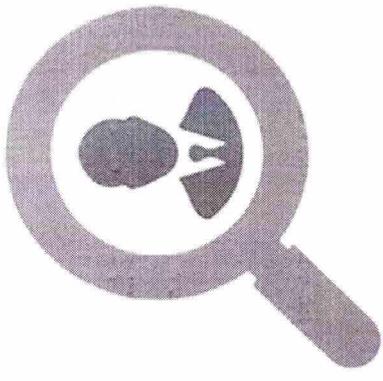
DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO SERZEDELLO CORREIA | TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO





V SEMANA MUNICIPAL DA  
**TRANSPARÊNCIA  
 PÚBLICA E COMBATE  
 À CORRUPÇÃO**

15 e 16 de Junho de 2023 | João Pessoa - PB



**CERTIFICADO**

Certificamos que **POLLYANNA GUEDES OLIVEIRA** participou da V SEMANA MUNICIPAL DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E COMBATE À CORRUPÇÃO em João Pessoa, durante o período de 15/06/2023 a 16/06/2023, com carga horária de 12 hora(s).

João Pessoa, 16 de junho de 2023.

*[Handwritten Signature]*  
 DUECO FARIAS  
 CENTRO DE LICITAÇÃO - JOÃO PESSOA





V SEMANA MUNICIPAL DA  
**TRANSPARÊNCIA  
PÚBLICA E COMBATE  
À CORRUPÇÃO**

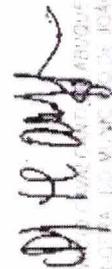
15 e 16 de Junho de 2023 | João Pessoa - PB



## CERTIFICADO

Certificamos que **POLLYANNA GUEDES OLIVEIRA** participou da V SEMANA MUNICIPAL DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E COMBATE À CORRUPÇÃO em João Pessoa, durante o período de 15/06/2023 a 16/06/2023, com carga horária de 12 hora(s).

João Pessoa, 16 de junho de 2023.

  
DIEGO FARIAS DE MENEZES ARQUERQUE  
CONVENCIONAL DIRETORIA DE LICITAÇÃO - JOÃO PESSOA



# CERTIFICADO

A Diretora-Geral do Instituto Serzedello Corrêa certifica que

## POLLYANNA GUEDES OLIVEIRA

CPF: 047.689.634-71, informa que participou da "Diálogo Público TCU +Cidades: O Papel dos Municípios no Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres", ocorrida em Brasília - DF, 21/12/2021, totalizando 3 horas-aula.

Link de acesso ao youtube: <http://youtu.be/CcSGk2dewZA>

### PROGRAMAÇÃO 09h30 - Abertura

Presidente Ana Arraes

Cristina Machado, procuradora geral MPTCU

10h - Políticas para mulheres vítimas de violência, perspectivas do Plano Nacional de Enfrentamento ao

Feminicídio e plano de expansão das Casas da Mulher Brasileira Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres

Grace Justa, Diretora do Departamento de Políticas de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, Secretária Nacional de Políticas para as Mulheres e MDH

Mediação: Ana Paula Silva da Silva - Coordenadora-Geral de Controle Externo da Área Social e de Governança e Gestão Pública do TCU

10h30 - Experiências das Casas da Mulher Brasileira

ricka Filipe, Secretária de Estado da Mulher do DF e CMB-DF

Carla Charbel Stephanini - Subsecretária de Políticas e Quest, para a Mulher do Mato Grosso do Sul

Autenticação: ISC.C34D143B.C3152934.C318524B

Brasília, 07 de maio de 2025.



ANA CRISTINA SIQUEIRA NOVAES

DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO SERZEDELLO CORREIA | TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO





**SÃO JOSÉ DO SABUGI**  
ESTADO DA PARAÍBA

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
ASSESSORIA JURÍDICA



**Origem:** EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º IN00024/2025  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**Assunto:** CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA E ESPECIALIZADA NA ÁREA ADMINISTRATIVA E DE GESTÃO PÚBLICA COM ÊNFASE EM CONTROLE INTERNO PREVENTIVO NA EMISSÃO DE RECOMENDAÇÕES, CONTROLES PRIMÁRIOS, PARECERES JURÍDICOS E FORMALIZAÇÕES DE PROCEDIMENTOS JUNTO A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, ATUANDO NA FORMALIZAÇÃO DE PROCESSOS E EMISSÃO DE PARECERES JURÍDICOS NOS PARÂMETROS DE RESPONSABILIZAÇÃO DE EMPRESAS JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI/PB, COM EXPERIÊNCIA VASTA EXPERIÊNCIA NA ÁREA DO DIREITO ADMINISTRATIVO E GESTÃO PÚBLICA.

**Interessados:** Prefeitura Municipal de São José do Sabugi e: POLLYANNA GUEDES OLIVEIRA.

**Anexo:** Exposição de motivos correspondente e seus elementos, inclusive a minuta do respectivo contrato.

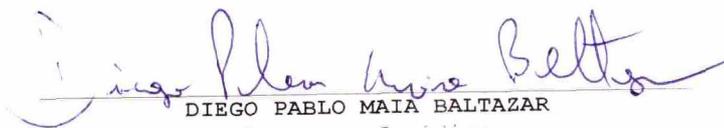
**P A R E C E R**

Analisada a matéria, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica é de parecer favorável ao reconhecimento da situação de Inexigibilidade de Licitação, como se contém no despacho de acolhimento exarado pelo Senhor Prefeito, o qual está de acordo com o Art. 74, inciso III, alínea e, da Lei 14.133/21.

Quanto à formalização do processo, restou demonstrado o atendimento dos requisitos exigidos no Art. 72, da Lei 14.133/21; estando devidamente instruído, inclusive, dos seguintes elementos: documento de formalização de demanda; estudo técnico preliminar contendo, ainda, a análise de risco; termo de referência; estimativa da despesa definida por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; razão da escolha do contratado; justificativa de preço; e autorização da autoridade competente.

Esta Assessoria Jurídica esclarece, ainda, que deverá ser juntada aos autos a documentação da comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária e, conforme o disposto no parágrafo único do Art. 72, da Lei 14.133/21, deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato celebrado; observadas as disposições do referido diploma legal.

São José do Sabugi - PB, 02 de Julho de 2025.

  
DIEGO PABLO MAIA BALTAZAR  
Assessor Jurídico  
OAB-RN 12937



**SÃO JOSÉ DO SABUGI**  
MUNICÍPIO DO ESTADO DA PARAÍBA

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
GABINETE DO PREFEITO



REFERENTE: PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**AUTORIZAÇÃO**

**Expediente:** SOLICITAÇÃO  
Secretaria de Administração.  
**Assunto:** Procedimento de inexigibilidade de licitação.  
**Anexo:** Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

**D E S P A C H O**

AUTORIZO a realização do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea e, da Lei 14.133/21, objetivando:

CONTRATAÇÃO DE ACESSORIA JURÍDICA E ESPECIALIZADA NA ÁREA ADMINISTRATIVA E DE GESTÃO PÚBLICA COM ÊNFASE EM CONTROLE INTERNO PREVENTIVO NA EMISSÃO DE RECOMENDAÇÕES, CONTROLES PRIMÁRIOS, PARECERES JURÍDICOS E FORMALIZAÇÕES DE PROCEDIMENTOS JUNTO A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, ATUANDO NA FORMALIZAÇÃO DE PROCESSOS E EMISSÃO DE PARECERES JURÍDICOS NOS PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO DE EMPRESAS JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI/PB, COM EXPERIÊNCIA VASTA EXPERIÊNCIA NA ÁREA DO DIREITO ADMINISTRATIVO E GESTÃO PÚBLICA.

Destaca-se que o referido certame, como evidenciado na etapa inicial do processo, será regido pela seguinte regra:

**Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.**

Conforme informação do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, inclusive restou devidamente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, ao Setor de Contratação deste órgão para formalização do referido procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação.

São José do Sabugi - PB, 02 de Julho de 2025.

  
EMANUEL DE ARAÚJO DOMICIANO DANTAS  
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI



REFERENTE: PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Realização do referido procedimento de contratação direta:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ACESSORIA JURÍDICA E ESPECIALIZADA NA ÁREA ADMINISTRATIVA E DE GESTÃO PÚBLICA COM ÊNFASE EM CONTROLE INTERNO PREVENTIVO NA EMISSÃO DE RECOMENDAÇÕES, CONTROLES PRIMÁRIOS, PARECERES JURÍDICOS E FORMALIZAÇÕES DE PROCEDIMENTOS JUNTO A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, ATUANDO NA FORMALIZAÇÃO DE PROCESSOS E EMISSÃO DE PARECERES JURÍDICOS NOS PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO DE EMPRESAS JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI/PB, COM EXPERIÊNCIA VASTA EXPERIENCIA NA ÁREA DO DIREITO ADMINISTRATIVO E GESTÃO PÚBLICA.

**DECLARAÇÃO**

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

339039

São José do Sabugi - PB, 02 de Julho de 2025.

  
SANDRO BRAZ DE ARAUJO  
Secretario de Finanças



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

### 1. Introdução

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

### 2. Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA E ESPECIALIZADA NA ÁREA ADMINISTRATIVA E DE GESTÃO PÚBLICA COM ENFASE EM CONTROLE INTERNO PREVENTIVONA EMISSÃO RECOMENDAÇÕES, CONTROLES PRIMÁRIOS, PARECERES JURÍDICOS E FORMALIZAÇÕES DE PROCEDIMENTOS JUNTO A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, ATUANDO NA FORMALIZAÇÃO DE PROCESSOS E EMISSÃO DE PARECERES JURÍDICOS NOS PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO DE EMPRESAS JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI/PB, COM EXPERIÊNCIA VASTA EXPERIENCIA NA ÁREA DO DIREITO ADMINISTRATIVO E GESTÃO PÚBLICA.

### 3. Necessidade da contratação

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVA E DE GESTÃO PÚBLICA COM ENFASE EM CONTROLE INTERNO PREVENTIVONA EMISSÃO RECOMENDAÇÕES, CONTROLES PRIMÁRIOS, PARECERES JURÍDICOS E FORMALIZAÇÕES DE PROCEDIMENTOS JUNTO A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, ATUANDO NA FORMALIZAÇÃO DE PROCESSOS E EMISSÃO DE PARECERES JURÍDICOS NOS PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO DE EMPRESAS JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI/PB, COM EXPERIÊNCIA VASTA EXPERIENCIA NA ÁREA -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

### 4. Alinhamento aos planos da Administração

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

### 5. Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVA E DE GESTÃO PÚBLICA COM ENFASE EM CONTROLE INTERNO PREVENTIVONA EMISSÃO RECOMENDAÇÕES, CONTROLES PRIMÁRIOS, PARECERES JURÍDICOS E FORMALIZAÇÕES DE PROCEDIMENTOS JUNTO A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, ATUANDO NA FORMALIZAÇÃO DE PROCESSOS E EMISSÃO DE PARECERES JURÍDICOS NOS PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO DE EMPRESAS JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI/PB, COM EXPERIÊNCIA VASTA EXPERIENCIA NA ÁREA DO DIREITO ADMINISTRATIVO E GESTÃO PÚBLICA. CONFORME SOLICITADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI/PB	MÊS	6

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

Início: 3 (três) dias;

Conclusão: 6 (seis) meses.

A vigência da presente contratação será determinada: 6 (seis) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

A contratação do serviço, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

#### 6. Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do serviço

O adequado equilíbrio entre a demanda requerida e a dimensão da correspondente contratação é fundamental para o seu planejamento e execução, notadamente com o intuito de evitar desperdícios e, mesmo, de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou, ainda, a necessidade de realização de novo certame, com conseqüente perda de economia de escala.

O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do serviço planejado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a seqüência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.



#### 7. Levantamento de mercado

Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consultas aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

#### 8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVA E DE GESTÃO PÚBLICA COM ENFASE EM CONTROLE INTERNO PREVENTIVO NA EMISSÃO DE RECOMENDAÇÕES, CONTROLES PRIMÁRIOS, PARECERES JURÍDICOS E FORMALIZAÇÕES DE PROCEDIMENTOS JUNTO A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, ATUANDO NA FORMALIZAÇÃO DE PROCESSOS E EMISSÃO DE PARECERES JURÍDICOS NOS PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO DE EMPRESAS JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI/PB, COM EXPERIÊNCIA VASTA EXPERIÊNCIA NA ÁREA. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: 6 (seis) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto detalhado no presente instrumento, da forma como se apresenta.

#### 9. Estimativas preliminares dos preços

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

A estimativa preliminar total a ser considerada é equivalente a R\$ 36.000,00.

#### 10. Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA E ESPECIALIZADA NA ÁREA ADMINISTRATIVA E DE GESTÃO PÚBLICA COM ENFASE EM CONTROLE INTERNO PREVENTIVO NA EMISSÃO DE RECOMENDAÇÕES, CONTROLES PRIMÁRIOS, PARECERES JURÍDICOS E FORMALIZAÇÕES DE PROCEDIMENTOS JUNTO A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, ATUANDO NA FORMALIZAÇÃO DE PROCESSOS E EMISSÃO DE PARECERES JURÍDICOS NOS PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO DE EMPRESAS JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI/PB, COM EXPERIÊNCIA VASTA EXPERIÊNCIA NA ÁREA DO DIREITO ADMINISTRATIVO E GESTÃO PÚBLICA. Entende-se que o serviço poderá ser realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.

#### 11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo.

Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será realizado em um único item, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não poderá incidir outra possibilidade de parcelamento, quer seja no modo de fornecimento, não permitindo a impraticável cotação de quantidade inferior à demandada no procedimento para o respectivo item; quer seja na forma material, não sendo possível a execução em consórcio ou opção, a autorização para a realização de subcontratação.



## 12. Resultados pretendidos

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVA E DE GESTÃO PÚBLICA COM ENFASE EM CONTROLE INTERNO PREVENTIVO NA EMISSÃO RECOMENDAÇÕES, CONTROLES PRIMÁRIOS, PARECERES JURÍDICOS E FORMALIZAÇÕES DE PROCEDIMENTOS JUNTO A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, ATUANDO NA FORMALIZAÇÃO DE PROCESSOS E EMISSÃO DE PARECERES JURÍDICOS NOS PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO DE EMPRESAS JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI/PB, COM EXPERIÊNCIA VASTA EXPERIENCIA NA ÁREA.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em comento, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

## 13. Providências para adequação do ambiente da Administração

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

## 14. Análise de risco

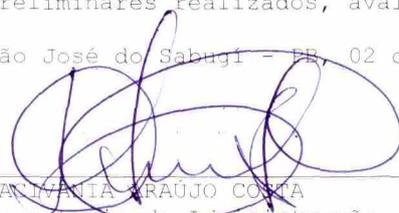
Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais a contratação do presente serviço deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

## 15. Conclusão

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

São José do Sabugi - PB, 02 de Julho de 2025.

  
 DACIVANIA ARAÚJO COSTA  
 Secretária de Administração



**SÃO JOSÉ DO SABUGI**

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
GABINETE DO PREFEITO



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - APROVAÇÃO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA E ESPECIALIZADA NA ÁREA ADMINISTRATIVA E DE GESTÃO PÚBLICA COM ÊNFASE EM CONTROLE INTERNO PREVENTIVO NA EMISSÃO DE RECOMENDAÇÕES, CONTROLES PRIMÁRIOS, PARECERES JURÍDICOS E FORMALIZAÇÕES DE PROCEDIMENTOS JUNTO A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, ATUANDO NA FORMALIZAÇÃO DE PROCESSOS E EMISSÃO DE PARECERES JURÍDICOS NOS PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO DE EMPRESAS JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI/PB, COM EXPERIÊNCIA VASTA EXPERIENCIA NA ÁREA DO DIREITO ADMINISTRATIVO E GESTÃO PÚBLICA.

### 1.0. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1.1. O referido Estudo Técnico Preliminar apresenta os trabalhos iniciais realizados, onde foi analisada a contratação pretendida, ao final avaliada como viável, demonstrando os elementos e as indicações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

### 2.0. DA APROVAÇÃO

2.1. Fica o Estudo Técnico Preliminar em tela aprovado nos termos como se apresenta.

**Estudo Técnico Preliminar aprovado - Art. 6º, XX, da Lei 14.133/21:**

"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:

...

XX = estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação."

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação - planejamento preliminar - e servem para assegurar a sua viabilidade técnica bem como o tratamento de seu impacto ambiental.

São José do Sabugi - PB, 02 de Julho de 2025.

  
EMANUEL DE ARAÚJO DOMICIANO DANTAS  
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

### 1.0. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1. Constitui objeto da pretensa contratação: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA E ESPECIALIZADA NA ÁREA ADMINISTRATIVA E DE GESTÃO PÚBLICA COM ENFASE EM CONTROLE INTERNO PREVENTIVONA EMISSÃO RECOMENDAÇÕES, CONTROLES PRIMÁRIOS, PARECERES JURÍDICOS E FORMALIZAÇÕES DE PROCEDIMENTOS JUNTO A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, ATUANDO NA FORMALIZAÇÃO DE PROCESSOS E EMISSÃO DE PARECERES JURÍDICOS NOS PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO DE EMPRESAS JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI/PB, COM EXPERIÊNCIA VASTA EXPERIENCIA NA ÁREA DO DIREITO ADMINISTRATIVO E GESTÃO PUBLICA.

1.2. Classificação do objeto: Comum.

### 2.0. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação descrita é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVA E DE GESTÃO PÚBLICA COM ENFASE EM CONTROLE INTERNO PREVENTIVONA EMISSÃO RECOMENDAÇÕES, CONTROLES PRIMÁRIOS, PARECERES JURÍDICOS E FORMALIZAÇÕES DE PROCEDIMENTOS JUNTO A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, ATUANDO NA FORMALIZAÇÃO DE PROCESSOS E EMISSÃO DE PARECERES JURÍDICOS NOS PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO DE EMPRESAS JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI/PB, COM EXPERIÊNCIA VASTA EXPERIENCIA NA ÁREA -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

### 3.0. ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

3.1. A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

### 4.0. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
DFD 1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVA E DE GESTÃO PÚBLICA COM ENFASE EM CONTROLE INTERNO PREVENTIVONA EMISSÃO RECOMENDAÇÕES, CONTROLES PRIMÁRIOS, PARECERES JURÍDICOS E FORMALIZAÇÕES DE PROCEDIMENTOS JUNTO A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, ATUANDO NA FORMALIZAÇÃO DE PROCESSOS E EMISSÃO DE PARECERES JURÍDICOS NOS PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO DE EMPRESAS JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI/PB, COM EXPERIÊNCIA VASTA EXPERIENCIA NA ÁREA DO DIREITO ADMINISTRATIVO E GESTÃO PUBLICA. CONFORME SOLICITADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI/PB	MÊS	6

4.2. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

4.2.1. Início: 3 (três) dias;

4.2.2. Conclusão: 6 (seis) meses.

4.3. A vigência da presente contratação será determinada: 6 (seis) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

### 5.0. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1. A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVA E DE GESTÃO PÚBLICA COM ENFASE EM CONTROLE INTERNO PREVENTIVONA EMISSÃO RECOMENDAÇÕES, CONTROLES PRIMÁRIOS, PARECERES JURÍDICOS E FORMALIZAÇÕES DE PROCEDIMENTOS JUNTO A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, ATUANDO NA FORMALIZAÇÃO DE PROCESSOS E EMISSÃO DE PARECERES JURÍDICOS NOS PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO DE EMPRESAS JUNTO A SECRETARIA DE

ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI/PB, COM EXPERIÊNCIA VASTA EXPERIENCIA NA ÁREA.

#### 6.0. ESTIMATIVA DOS PREÇOS

6.1. Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço, a ser definido por meio da utilização do seguinte parâmetro: composição de custos unitários, com base nos preços ou taxas à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

6.2. Com base nos custos para execução do objeto da contratação, de acordo com o parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, inciso I, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

6.3. O valor total é equivalente a R\$ 36.000,00.



#### 7.0. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

#### 8.0. RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

8.1.1. Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVA E DE GESTÃO PÚBLICA COM ENFASE EM CONTROLE INTERNO PREVENTIVO NA EMISSÃO DE RECOMENDAÇÕES, CONTROLES PRIMÁRIOS, PARECERES JURÍDICOS E FORMALIZAÇÕES DE PROCEDIMENTOS JUNTO A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, ATUANDO NA FORMALIZAÇÃO DE PROCESSOS E EMISSÃO DE PARECERES JURÍDICOS NOS PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO DE EMPRESAS JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI/PB, COM EXPERIÊNCIA VASTA EXPERIENCIA NA ÁREA;

8.1.2. Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis;

8.1.3. Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a referida contratação, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração;

8.1.4. Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

#### 9.0. DA CONTRATAÇÃO

9.1. Forma de contratação:

9.1.1. Inexigibilidade, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea e, da Lei 14.133/21.

São José do Sabugi - PB, 02 de Julho de 2025.

  
DACIVÂNIA ARAÚJO COSTA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



## JUSTIFICATIVA PARA A ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA E ESPECIALIZADA NA ÁREA ADMINISTRATIVA E DE GESTÃO PÚBLICA COM ÊNFASE EM CONTROLE INTERNO PREVENTIVO NA EMISSÃO DE RECOMENDAÇÕES, CONTROLES PRIMÁRIOS, PARECERES JURÍDICOS E FORMALIZAÇÕES DE PROCEDIMENTOS JUNTO A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, ATUANDO NA FORMALIZAÇÃO DE PROCESSOS E EMISSÃO DE PARECERES JURÍDICOS NOS PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO DE EMPRESAS JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI/PB, COM EXPERIÊNCIA VASTA EXPERIENCIA NA ÁREA DO DIREITO ADMINISTRATIVO E GESTÃO PÚBLICA.

### 1.0.DA JUSTIFICATIVA

1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVA E DE GESTÃO PÚBLICA COM ÊNFASE EM CONTROLE INTERNO PREVENTIVO NA EMISSÃO DE RECOMENDAÇÕES, CONTROLES PRIMÁRIOS, PARECERES JURÍDICOS E FORMALIZAÇÕES DE PROCEDIMENTOS JUNTO A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, ATUANDO NA FORMALIZAÇÃO DE PROCESSOS E EMISSÃO DE PARECERES JURÍDICOS NOS PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO DE EMPRESAS JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI/PB, COM EXPERIÊNCIA VASTA EXPERIENCIA NA ÁREA -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.2.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do serviço delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

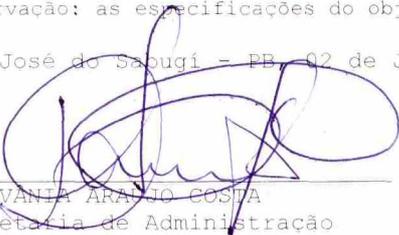
### 2.0.DO SERVIÇO

2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do serviço delineado e utilização prováveis são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVA E DE GESTÃO PÚBLICA COM ÊNFASE EM ...		MÊS	6

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no Termo de Referência.

São José do Sabugi - PB, 02 de Julho de 2025.

  
DACIVANIA ARAÚJO COSTA  
Secretaria de Administração



**SÃO JOSÉ  
DO SABUGI**

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



## JUSTIFICATIVA DA PADRONIZAÇÃO E DO CATÁLOGO ELETRÔNICO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE ACESSORIA JURÍDICA E ESPECIALIZADA NA ÁREA ADMINISTRATIVA E DE GESTÃO PÚBLICA COM ÊNFASE EM CONTROLE INTERNO PREVENTIVO NA EMISSÃO DE RECOMENDAÇÕES, CONTROLES PRIMÁRIOS, PARECERES JURÍDICOS E FORMALIZAÇÕES DE PROCEDIMENTOS JUNTO A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, ATUANDO NA FORMALIZAÇÃO DE PROCESSOS E EMISSÃO DE PARECERES JURÍDICOS NOS PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO DE EMPRESAS JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI/PB, COM EXPERIÊNCIA VASTA EXPERIÊNCIA NA ÁREA DO DIREITO ADMINISTRATIVO E GESTÃO PÚBLICA.

### 1.0.DA JUSTIFICATIVA

1.1. Modelos padronizados de documentos: no presente processo de contratação serão utilizados modelos diversos de minutas de elementos necessários para a sua formalização, tais como, termo de referência e contrato, todos padronizados, pela disponibilidade de sistema específico de instrução e gestão de processos licitatórios e contratos o qual permite, sem prejuízo das funcionalidades, a informatização dos procedimentos e ampla instituição de modelos de minutas de editais e contratos padronizados, dentre outros, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, dispensando, inclusive, a adoção das minutas do Poder Executivo Federal; de que trata o Art. 19, inciso IV, da Lei 14.133/21.

1.2. Catálogo eletrônico de padronização: observados os aspectos e as características do objeto do presente processo, bem como abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na pretensa contratação, entende-se que o processo não recepciona de forma devida, a utilização de catálogo eletrônico de serviços, quer por inconsistência ou inexistência de adequada padronização em catálogo quando criado pela Administração, quer por inviabilidade ou incompatibilidade da adoção do respectivo catálogo eletrônico de padronização do Poder Executivo Federal; de que trata o Art. 19, inciso II, da Lei 14.133/21.

São José do Sabugi - PB, 02 de Julho de 2025.

DACIVÂNIA ARAÚJO COSTA  
Secretaria de Administração



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



São José do Sabugi - PB, 02 de Julho de 2025.

Senhor Prefeito,

Solicitamos autorização para realizar procedimento de contratação direta por inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea e, da Lei 14.133/21, destinado a:

CONTRATAÇÃO DE ACESSORIA JURÍDICA E ESPECIALIZADA NA ÁREA ADMINISTRATIVA E DE GESTÃO PÚBLICA COM ENFASE EM CONTROLE INTERNO PREVENTIVO NA EMISSÃO DE RECOMENDAÇÕES, CONTROLES PRIMÁRIOS, PARECERES JURÍDICOS E FORMALIZAÇÕES DE PROCEDIMENTOS JUNTO A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, ATUANDO NA FORMALIZAÇÃO DE PROCESSOS E EMISSÃO DE PARECERES JURÍDICOS NOS PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO DE EMPRESAS JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI/PB, COM EXPERIÊNCIA VASTA EXPERIÊNCIA NA ÁREA DO DIREITO ADMINISTRATIVO E GESTÃO PÚBLICA.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVA E DE GESTÃO PÚBLICA COM ENFASE EM CONTROLE INTERNO PREVENTIVO NA EMISSÃO DE RECOMENDAÇÕES, CONTROLES PRIMÁRIOS, PARECERES JURÍDICOS E FORMALIZAÇÕES DE PROCEDIMENTOS JUNTO A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, ATUANDO NA FORMALIZAÇÃO DE PROCESSOS E EMISSÃO DE PARECERES JURÍDICOS NOS PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO DE EMPRESAS JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI/PB, COM EXPERIÊNCIA VASTA EXPERIÊNCIA NA ÁREA -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser licitado, inclusive restou preliminarmente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Em anexo, elementos que instruem a presente Solicitação, inclusive:

- Documento de Formalização da Demanda - DFD; e
- Estudo Técnico Preliminar - ETP.

Atenciosamente,

DACIVANIA ARAÚJO COSTA  
Secretaria de Administração



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI



REFERENTE: PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Realização do referido procedimento de contratação direta:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ACESSORIA JURÍDICA E ESPECIALIZADA NA ÁREA ADMINISTRATIVA E DE GESTÃO PÚBLICA COM ÊNFASE EM CONTROLE INTERNO PREVENTIVO NA EMISSÃO DE RECOMENDAÇÕES, CONTROLES PRIMÁRIOS, PARECERES JURÍDICOS E FORMALIZAÇÕES DE PROCEDIMENTOS JUNTO A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, ATUANDO NA FORMALIZAÇÃO DE PROCESSOS E EMISSÃO DE PARECERES JURÍDICOS NOS PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO DE EMPRESAS JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI/PB, COM EXPERIÊNCIA VASTA EXPERIENCIA NA ÁREA DO DIREITO ADMINISTRATIVO E GESTÃO PÚBLICA.

**DECLARAÇÃO**

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

339039

São José do Sabugi - PB, 02 de Julho de 2025.

  
SANDRO BRAZ DE ARAUJO  
Secretario de Finanças

## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 20/08/2025 às 12:15:23 foi protocolizado o documento sob o Nº 105984/25 da subcategoria Licitações , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de São José do Sabugi, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Dacivania Araujo Costa.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi  
Número da Licitação: 00024/2025  
Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município  
Data de Homologação: 02/07/2025  
Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi  
Modalidade: Inexigibilidade (Lei Nº 14.133/2021)  
Tipo do Objeto: Compras e Serviços  
Tipo de Compra ou Serviço: Outros  
Valor: R\$ 36.000,00

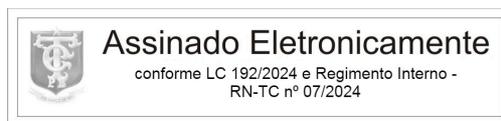
Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA E ESPECIALIZADA NA ÁREA ADMINISTRATIVA E DE GESTÃO PÚBLICA COM ÊNFASE EM CONTROLE INTERNO PREVENTIVO NA EMISSÃO RECOMENDAÇÕES, CONTROLES PRIMÁRIOS, PARECERES JURÍDICOS E FORMALIZAÇÕES DE PROCEDIMENTOS JUNTO A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, ATUANDO NA FORMALIZAÇÃO DE PROCESSOS E EMISSÃO DE PARECERES JURÍDICOS NOS PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO DE EMPRESAS JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SÁBUGI/PB, COM EXPERIÊNCIA VASTA NA ÁREA DO DIREITO ADMINISTRATIVO E GESTÃO PÚBLICA.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim  
[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 9  
Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 36.000,00  
Proposta 1 - Proponente Pessoa Física (Nome): Pollyanna Guedes Oliveira  
Proposta 1 - Proponente Pessoa Física (CPF): 047.689.634-71  
Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	52f24b411cbe18443b0c6d7cbe66f3ee
Autorização da autoridade competente	Sim	1c27d5473da453bc59a73a4e98ca1721
Estimativa da despesa	Sim	9a4d24887946c8db7dbc83ef45c7248f
Estudo Técnico Preliminar	Sim	51c7e189e9f72f7a10e7869c7403381c
Formalização de demanda	Sim	c2d4cd8a980c7021a60cabd1f4fc409d
Justificativa de preço	Sim	652fc5f8146a2ab477b6614c8e092307
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	f5b189fd74f74d7d4ce4e59ee2b8eb96
Previsão Orçamentária	Sim	9a4d24887946c8db7dbc83ef45c7248f
Proposta 1 - Proposta e Anexos - Pollyanna Guedes Oliveira	Sim	f9dc93bd30414884f9dd97f0e23bf479

**João Pessoa, 20 de Agosto de 2025**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
GABINETE DO PREFEITO



INEXIGIBILIDADE N° IN00024/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 250702IN00024

CONTRATO N°: 00150/2025-GP

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI E POLLYANNA GUEDES OLIVEIRA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de São José do Sabugi - Rua Francisco Vicente de Moraes, 122 - Centro - São José do Sabugi - PB, CNPJ n° 08.883.217/0001-07, neste ato representada pelo Prefeito Emanuel de Araújo Domiciano Dantas, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Joventino Josias de Araújo, 202 - Centro - São José do Sabugi - PB, CPF n° 090.569.074-50, Carteira de Identidade n° 3573353 SSIRN, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado POLLYANNA GUEDES OLIVEIRA - AV. DOUTOR FIRMINO, 107 - CENTRO - PATOS - PB, CPF n° 047.689.634-71, neste ato representado por Pollyanna Gudes Oliveira, Brasileira, Solteira, Advogada, residente e domiciliado na Av. Doutor Pedro Firmino, 107, Centro - Patos - PB, CPF n° 047.689.634-71, Carteira de Identidade n° 12801 OAB/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da Inexigibilidade de Licitação n° IN00024/2025, processada nos termos da Lei Federal n° 14.133, de 1° de Abril de 2021; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada pela Portaria n° IN 00024/2025 - 03, de 02 de Julho de 2025, tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA E ESPECIALIZADA NA ÁREA ADMINISTRATIVA E DE GESTÃO PÚBLICA COM ENFASE EM CONTROLE INTERNO PREVENTIVONA EMISSÃO RECOMENDAÇÕES, CONTROLES PRIMÁRIOS, PARECERES JURÍDICOS E FORMALIZAÇÕES DE PROCEDIMENTOS JUNTO A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, ATUANDO NA FORMALIZAÇÃO DE PROCESSOS E EMISSÃO DE PARECERES JURÍDICOS NOS PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO DE EMPRESAS JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI/PB, COM EXPERIÊNCIA VASTA EXPERIENCIA NA AREA DO DIREITO ADMINISTRATIVO E GESTÃO PÚBLICA.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Inexigibilidade de Licitação n° IN00024/2025 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço unitário.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
10000000	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVA E DE GESTÃO PÚBLICA COM ENFASE EM CONTROLE INTERNO PREVENTIVONA EMISSÃO RECOMENDAÇÕES, CONTROLES PRIMÁRIOS, PARECERES JURÍDICOS E FORMALIZAÇÕES DE PROCEDIMENTOS JUNTO A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, ATUANDO NA FORMALIZAÇÃO DE PROCESSOS E EMISSÃO DE PARECERES JURÍDICOS NOS PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO DE EMPRESAS JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI/PB, COM EXPERIÊNCIA VASTA EXPERIENCIA NA AREA DO DIREITO ADMINISTRATIVO E GESTÃO PÚBLICA. CONFORME SOLICITADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI/PB	MÊS	6	6.000,00	36.000,00
Total:					36.000,00

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO AMPLO - REPACTUAÇÃO:**

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação de planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação, os preços poderão ser repactuados após o interregno de um ano, contado da data vinculada: à da apresentação da proposta, para custos decorrentes do meio de mão de obra, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra.

O Contratante não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de matéria não trabalhista, de pagamento ou participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

É vedado ao Contratante vincular-se às disposições previstas nos acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública.

A repactuação deverá observar o interregno mínimo de um ano, contado da data da apresentação da proposta ou da data da última repactuação.

A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, observado o princípio da anualidade do reajuste de preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, como os decorrentes de mão de obra e os decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços.

Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, a repactuação processada com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra, poderá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das categorias envolvidas na contratação.

O registro da variação do valor contratual para fazer face à repactuação de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento de toda a documentação prevista no § 6, do Art. 135, da Lei 14.133/21.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:  
339039

#### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

a - Início: 3 (três) dias;

b - Conclusão: 6 (seis) meses.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitindo a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição. Nesse sentido foram designados: Emanuel de Araújo Domiciano Dantas, Prefeito, como Gestor; e Dacivânia Araújo Costa, Secretária de Administração, para Fiscal Técnico;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o serviço descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 2% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será aplicada a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data do efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.



**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:**

- a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
- c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogação mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
- k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, a qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Sabugi - PB, 02 de Julho de 2025.

TESTEMUNHAS

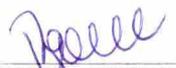
  
041.845.874-02

  
060.708.394-80

PELO CONTRATANTE

  
EMANUEL DE ARAÚJO DOMICIANO DANTAS  
Prefeito  
090.569.074-50

PELO CONTRATADO

  
POLLYANNA GUEDES OLIVEIRA  
POLLYANNA GUEDES OLIVEIRA  
047.689.634-71



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
GABINETE DO PREFEITO



São José do Sabugi - PB, 02 de Julho de 2025.

PORTARIA Nº IN 00024/2025 - 02

O PREFEITO DA MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores Emanuel de Araújo Domiciano Dantas, Prefeito, como Gestor; e Dacivânia Araújo Costa, Secretária de Administração, para Fiscal Técnico do contrato decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00024/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA E ESPECIALIZADA NA ÁREA ADMINISTRATIVA E DE GESTÃO PÚBLICA COM ENFASE EM CONTROLE INTERNO PREVENTIVONA EMISSÃO RECOMENDAÇÕES, CONTROLES PRIMÁRIOS, PARECERES JURÍDICOS E FORMALIZAÇÕES DE PROCEDIMENTOS JUNTO A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, ATUANDO NA FORMALIZAÇÃO DE PROCESSOS E EMISSÃO DE PARECERES JURÍDICOS NOS PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO DE EMPRESAS JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI/PB, COM EXPERIÊNCIA VASTA EXPERIENCIA NA ÁREA DO DIREITO ADMINISTRATIVO E GESTÃO PUBLICA; com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

  
EMANUEL DE ARAÚJO DOMICIANO DANTAS  
Prefeito

Escoado o prazo sem o comparecimento do representante da empresa acima citada, a mesma decairá do direito à subscrição **da Ata de Registro de Preços**.

Atenciosamente,

São José do Brejo do Cruz/ PB 12 de agosto de 2025.

**EDILMA LOPES TEIXEIRA**

Coordenadora de Apoio Administrativo  
Atas de Registro de Preços, Termos de Credenciamento e Contratos Administrativos  
Portaria nº 029/2025

Publicado por:  
Edilma Lopes Teixeira  
Código Identificador:1A55EAB7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONVOCAÇÃO - A EMPRESA MAPPE BRASIL LTDA**

**Ao Representante da Empresa**

MAPPE BRASIL LTDA  
CNPJ: 13.266.239/0001-50  
RUA: Getúlio Vargas - CEP: 85010280 - UF: PR - Município: Guarapuava  
Sr. Paulo Sergio de Andrade

**CONVOCAÇÃO**

Vimos através deste, convocar V. Sª para, no prazo de cinco (05) dias úteis, contados da publicação desta na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP), comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Administração de São José do Brejo do Cruz/ PB visando a **assinatura da Ata de Registro de Preços**, oriunda do **Pregão Eletrônico Nº 015/2025**.

Escoado o prazo sem o comparecimento do representante da empresa acima citada, a mesma decairá do direito à subscrição **da Ata de Registro de Preços**.

Atenciosamente,

São José do Brejo do Cruz/ PB 12 de agosto de 2025.

**EDILMA LOPES TEIXEIRA**

Coordenadora de Apoio Administrativo  
Atas de Registro de Preços, Termos de Credenciamento e Contratos Administrativos  
Portaria nº 029/2025

Publicado por:  
Edilma Lopes Teixeira  
Código Identificador:9E199220

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONVOCAÇÃO - A EMPRESA MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS**

**Ao Representante da Empresa**

MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS  
CNPJ: 21.062.777/0001-50  
RUA: Gonzaga Pedro da Silva - CEP: 58865000, Município: São Bento/ PB  
Sr. Lucas Gustavo Lima da Silva

**CONVOCAÇÃO**

Vimos através deste, convocar V. Sª para, no prazo de cinco (05) dias úteis, contados da publicação desta na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP), comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Administração de São José do Brejo do Cruz/ PB visando a **assinatura da Ata de Registro de Preços**, oriunda do **Pregão Eletrônico Nº 015/2025**.

Escoado o prazo sem o comparecimento do representante da empresa acima citada, a mesma decairá do direito à subscrição **da Ata de Registro de Preços**.

Atenciosamente,

São José do Brejo do Cruz/ PB 12 de agosto de 2025.

**EDILMA LOPES TEIXEIRA**

Coordenadora de Apoio Administrativo  
Atas de Registro de Preços, Termos de Credenciamento e Contratos Administrativos  
Portaria nº 029/2025



Publicado por:  
Edilma Lopes Teixeira  
Código Identificador:B5FBFA34

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONVOCAÇÃO - A EMPRESA UP TUBE EVENTOS E TECNOLOGIA LTDA**

**Ao Representante da Empresa**

UP TUBE EVENTOS E TECNOLOGIA LTDA  
CNPJ: 13.297.200/0001-08  
Rua: Praça Manoel Florentino de Medeiros, 286, Loja 02, Centro - CEP: 58750000 -Município: Juru/ PB  
Sr. Marcos Vinicius Alves Ribeiro

**CONVOCAÇÃO**

Vimos através deste, convocar V. Sª para, no prazo de cinco (05) dias úteis, contados da publicação desta na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP), comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Administração de São José do Brejo do Cruz/ PB visando a **assinatura da Ata de Registro de Preços**, oriunda do **Pregão Eletrônico Nº 015/2025**.

Escoado o prazo sem o comparecimento do representante da empresa acima citada, a mesma decairá do direito à subscrição **da Ata de Registro de Preços**.

Atenciosamente,

São José do Brejo do Cruz/ PB 12 de agosto de 2025.

**EDILMA LOPES TEIXEIRA**

Coordenadora de Apoio Administrativo  
Atas de Registro de Preços, Termos de Credenciamento e Contratos Administrativos  
Portaria nº 029/2025

Publicado por:  
Edilma Lopes Teixeira  
Código Identificador:4D0EC4E4

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
1.º EXTRATO DE VALOR DE TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO N.º 00104/2025**

Origem: Dispensa Nº 0029/2025  
Objeto Prestação de Serviços de Locação de Relógios de Ponto Biométrico, bem como Instalação e Configuração dos Equipamentos, Conforme Especificações Constantes do Termo de Referência.  
O valor Inicial do Contrato n. 00104/2025 que totalizava R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais) passa a ter o valor de R\$ 19.039,92 (dezenove mil trinta e nove reais e noventa e dois centavos), sendo que as despesas oriundas deste aditamento contratual que perfazem um total de R\$ 2.239,92, (dois mil duzentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos), que será devidamente empenhado na dotação orçamentária, conforme preceitua o art. 124 da Lei 14.133/21, alterações, e este termo aditivo.

Recursos Financeiros: 03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – 37 86.965 3.3.90.39 61 1.750.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO – 12 361 3003 2026 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 170 12.113 3.3.90.39 61 1.500.1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – 10 301 3003 2032 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE – FUS (OUTRAS DESPESAS) – 11.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – 08 244 3003 2036 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL – 291 95.152 3.3.90.39 61 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – RECURSOS PRÓPRIOS.  
 Contratante: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi  
 Contratada: VLADMIR DE MATOS LEITÃO  
 São José do Sabugi - PB, 04 de Agosto de 2025

**EMANUEL DE ARAÚJO DOMICIANO DANTAS** -  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Alexandre Assis Ramos  
**Código Identificador:**551E1B37

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO  
 ELETRÔNICO Nº 00022/2025**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00022/2025, que objetiva: Aquisição de fardamento escolar para alunos, professores e funcionários da educação, bem como para os colaboradores das demais secretarias, garantindo padronização, conforto e identificação adequada. Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de fardamento escolar para alunos, professores e funcionários da educação, bem como para os colaboradores das demais secretarias, garantindo padronização, conforto e identificação adequada; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: FRANCISCA MARIA DA SILVA - R\$ 45.120,00.  
 São José do Sabugi - PB, 07 de Agosto de 2025

**EMANUEL DE ARAÚJO DOMICIANO DANTAS** -  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Alexandre Assis Ramos  
**Código Identificador:**30C16E7C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
 ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº  
 IN00024/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00024/2025, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea e, da Lei 14.133/21, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVA E DE GESTÃO PÚBLICA COM ENFASE EM CONTROLE INTERNO PREVENTIVONA EMISSÃO RECOMENDAÇÕES, CONTROLES PRIMÁRIOS, PARECERES JURÍDICOS E FORMALIZAÇÕES DE PROCEDIMENTOS JUNTO A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, ATUANDO NA FORMALIZAÇÃO DE PROCESSOS E EMISSÃO DE PARECERES JURÍDICOS NOS PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO DE EMPRESAS JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI/PB, COM EXPERIÊNCIA VASTA EXPERIENCIA NA ÁREA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: POLLYANNA GUEDES OLIVEIRA - R\$ 36.000,00.  
 São José do Sabugi - PB, 02 de Julho de 2025

**EMANUEL DE ARAÚJO DOMICIANO DANTAS** -  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Alexandre Assis Ramos  
**Código Identificador:**AD990FC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
 EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Aquisição de fardamento escolar para alunos, professores e funcionários da educação, bem como para os colaboradores das demais secretarias, garantindo padronização, conforto e identificação adequada. Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de fardamento escolar para alunos, professores e funcionários da educação, bem como para os colaboradores das demais secretarias, garantindo padronização, conforto e identificação adequada.  
 FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00022/2025.  
 DOTAÇÃO: 05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO – 12 361 3003 2015 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE – 114 6.401 3.3.90.32 99 1.500.0000 MATERIAL. BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – 116 53.599 3.3.90.39 61 1.500.1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – 04 122 3003 2004 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – 37 86.965 3.3.90.39 61 1.750.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 08.000 SECRETARIA DE INFRA – ESTRUTURA – 15 542 3003 2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA – 217 638.446 3.3.90.39 61 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – 10 301 3003 2032 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE – FUS (OUTRAS DESPESAS) – 267 2.100.000 3.3.90.39 61 1.500.1002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 11.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – 08 244 3003 2036 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL – 291 95.152 3.3.90.39 61 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – RECURSOS PRÓPRIOS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi e: CT Nº 00149/2025 - 12.08.25 - FRANCISCA MARIA DA SILVA - R\$ 45.120,00

**Publicado por:**  
 Alexandre Assis Ramos  
**Código Identificador:**F805BE41

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
 EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVA E DE GESTÃO PÚBLICA COM ENFASE EM CONTROLE INTERNO PREVENTIVONA EMISSÃO RECOMENDAÇÕES, CONTROLES PRIMÁRIOS, PARECERES JURÍDICOS E FORMALIZAÇÕES DE PROCEDIMENTOS JUNTO A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, ATUANDO NA FORMALIZAÇÃO DE PROCESSOS E EMISSÃO DE PARECERES JURÍDICOS NOS PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO DE EMPRESAS JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI/PB, COM EXPERIÊNCIA VASTA EXPERIENCIA NA ÁREA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00024/2025, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea e, da Lei 14.133 21. DOTAÇÃO: 339039. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi e: CT Nº 00150/2025 - 02.07.25 - POLLYANNA GUEDES OLIVEIRA - R\$ 36.000,00.

**Publicado por:**  
 Alexandre Assis Ramos  
**Código Identificador:**13F3A411

**ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIU**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
GABINETE DO PREFEITO



São José do Sabugi - PB, 02 de Julho de 2025.

PORTARIA Nº IN 00024/2025 - 02

O PREFEITO DA MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores Emanuel de Araújo Domiciano Dantas, Prefeito, como Gestor; e Dacivânia Araújo Costa, Secretária de Administração, para Fiscal Técnico do contrato decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00024/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ACESSORIA JURÍDICA E ESPECIALIZADA NA ÁREA ADMINISTRATIVA E DE GESTÃO PÚBLICA COM ÊNFASE EM CONTROLE INTERNO PREVENTIVO NA EMISSÃO RECOMENDAÇÕES, CONTROLES PRIMÁRIOS, PARECERES JURÍDICOS E FORMALIZAÇÕES DE PROCEDIMENTOS JUNTO A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, ATUANDO NA FORMALIZAÇÃO DE PROCESSOS E EMISSÃO DE PARECERES JURÍDICOS NOS PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO DE EMPRESAS JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI/PB, COM EXPERIÊNCIA VASTA EXPERIENCIA NA ÁREA DO DIREITO ADMINISTRATIVO E GESTÃO PÚBLICA; com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

  
EMANUEL DE ARAÚJO DOMICIANO DANTAS  
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI



REFERENTE: PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Realização do referido procedimento de contratação direta:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ACESSORIA JURÍDICA E ESPECIALIZADA NA ÁREA ADMINISTRATIVA E DE GESTÃO PÚBLICA COM ÊNFASE EM CONTROLE INTERNO PREVENTIVO NA EMISSÃO DE RECOMENDAÇÕES, CONTROLES PRIMÁRIOS, PARECERES JURÍDICOS E FORMALIZAÇÕES DE PROCEDIMENTOS JUNTO A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, ATUANDO NA FORMALIZAÇÃO DE PROCESSOS E EMISSÃO DE PARECERES JURÍDICOS NOS PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO DE EMPRESAS JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI/PB, COM EXPERIÊNCIA VASTA EXPERIENCIA NA ÁREA DO DIREITO ADMINISTRATIVO E GESTÃO PÚBLICA.

**DECLARAÇÃO**

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

339039

São José do Sabugi - PB, 02 de Julho de 2025.

  
SANDRO BRAZ DE ARAUJO  
Secretario de Finanças



A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI – PB.



**PROPOSTA DE PREÇO**

Proponente: POLLYANNA GUEDES OLIVEIRA – CPF N° 04768963471  
Endereço Profissional: Rua Doutor Pedro Firmino, nº 107, Ed. Milindra Empresarial, 1º andar, sala 103, Centro, Patos – PB.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA E ESPECIALIZADA NA ÁREA ADMINISTRATIVA E DE GESTÃO PÚBLICA COM ENFASE EM CONTROLE INTERNO PREVENTIVO NA EMISSÃO RECOMENDAÇÕES, CONTROLES PRIMÁRIOS, PARECERES JURÍDICOS E FORMALIZAÇÕES DE PROCEDIMENTOS JUNTO A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, ATUANDO NA FORMALIZAÇÃO DE PROCESSOS E EMISSÃO DE PARECERES JURÍDICOS NOS PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO DE EMPRESAS JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI/PB, COM EXPERIÊNCIA VASTA EXPERIENCIA NA ÁREA DO DIREITO ADMINISTRATIVO E GESTÃO PUBLICA. CONFORME SOLICITADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI/PB, APRESENTAMOS NOSSOS PREÇOS PARA O OBJETO DESCRITO:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QNT	V.UNIT	V.TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA E ESPECIALIZADA NA ÁREA ADMINISTRATIVA E DE GESTÃO PÚBLICA COM ENFASE EM CONTROLE INTERNO PREVENTIVO NA EMISSÃO RECOMENDAÇÕES, CONTROLES PRIMÁRIOS, PARECERES JURÍDICOS E FORMALIZAÇÕES DE PROCEDIMENTOS JUNTO A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, ATUANDO NA FORMALIZAÇÃO DE PROCESSOS E EMISSÃO DE PARECERES JURÍDICOS NOS PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO DE EMPRESAS JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI/PB, COM EXPERIÊNCIA VASTA EXPERIENCIA NA ÁREA DO DIREITO ADMINISTRATIVO E GESTÃO PUBLICA.	MÊS	6	6.000,00	36.000,00

Patos/PB, 02 de julho de 2025.

  
POLLYANNA GUEDES OLIVEIRA  
ADVOGADA OAB/PB Nº 12801

Avenida Doutor Pedro Firmino, Edifício Milindra Empresarial, nº 107, 1º andar, sala 103, Centro- Patos- PB- CEP 58700-070. Telefone (83) 982232605. E-mail: pollyannaguedes2@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
08.883.217/0001-07  
Secretaria da Fazenda



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão  
0004912025

08/07/2025  
Data da emissão

Nº de Controle de Autenticação  
897.843.347.200



### IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CNPJ/CPF 17.689.634-71	Inscrição Municipal 0211202939	Nome do Contribuinte POLLYANNA GUEDES DE OLIVEIRA		
Razão Social				
Endereço PEDRO FIRMINO		Número 107	Complemento	
Bairro CENTRO	CEP 58.700-070	Cidade PATOS		UF PB
Loteamento:				

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Município.

### OBSERVAÇÕES

Certidão válida até 06/09/2025



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

# CERTIDÃO



CÓDIGO: **B7D8.8B5C.172B.2EEC**

Emitida no dia 28/05/2025 às 10:53:15

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **047.689.634-71**

R.G. : **2573737 - SSP/PB**

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos definitivamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa.** A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

**OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.**

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.  
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **POLLYANNA GUEDES OLIVEIRA**  
CPF: **047.689.634-71**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:15:38 do dia 30/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/07/2025.

Código de controle da certidão: **C54F.E90A.A2A5.AB91**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**POLLYANNA GUEDES OLIVEIRA**

BACHARELA EM DIREITO / UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE – CAMPUS DE SOUSA-PARAIBA – 2004. ESPECIALISTA EM DIREITO ADMINISTRATIVO E GESTÃO PÚBLICA 2009/2010. ADVOGADA INSCRITA NA OAB/PB 12.801.

**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:****Administração Pública**

- Controladora-Geral do Município Patos - PB(2021/2024)
- Procuradora do Município de Areia de Baraúnas – PB ( 2009 / 2020);
- Assessora jurídica da Câmara Municipal de Areia de Baraúnas – PB (2019/ 2020);
- Assessora jurídica município Vista Serrana –PB (2009 / 2010);
- Assessora jurídica município São José do Sabugi –PB (2010);
- Assessora jurídica município de Salgadinho –PB (2011 / 2012);
- Assessora jurídica do SINSERC de Cacimbas –PB (2011/ 2012);
- Assessora jurídica município de Cacimbas –PB (2013/ 2015);
- Assessora jurídica município de Santa Terezinha –PB (2017/ 2020);

**Capacitações e Desenvolvimento em Cursos.**

- **Curso de Aperfeiçoamento em Administração Pública - CAAP - 11ª Edição, realizado pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, através da Escola de Contas Conselheiro Otacílio Silveira - ECOSIL, no período de 17 de julho a 12 de dezembro de 2023, com carga horária total de 256 horas/aula.**
- **"Diálogo Público TCU Participação Cidadã: O Papel dos Conselhos Municipais de Políticas Públicas - Ciclo de Webinários para Gestores Municipais - TCU+Cidades", promovido pelo Instituto Serzedello Corrêa (**

Escola Superior do Tribunal de Contas da União) ocorrida em Brasília - DF, 5/5/2022, totalizando 2,5 horas-aula.

- a **"Diálogo Público TCU +Cidades: O Papel dos Municípios no Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres"**, promovido pelo Instituto Serzedello Corrêa ( Escola Superior do Tribunal de Contas da União)ocorrida em Brasília - DF, 2/12/2021, totalizando 3 horas-aula.
- a **"Seminário PNPC: Orientações Técnicas Para uso do Sistema e-Prevenção"**, promovido pelo Instituto Serzedello Corrêa ( Escola Superior do Tribunal de Contas da União) ocorrida em Brasília - DF, 26/5/2021, totalizando 2 horas-aula.
- Atuação como debatedora do Painel **"Ações de Participação"** no **Encontro Estadual do Programa TIMEBRASIL – PARAÍBA** promovido pela Controladoria Geral da União – CGU, no dia 10 de novembro de 2022, com 8 horas-aulas.
- Capacitações em Ouvidoria Pública - capacitação no curso sobre **"Ouvidoria Pública nos Municípios e a Lei nº 13.460/17 (Lei de defesa dos Usuários do Serviço Público)"**, promovido de forma presencial pela Controladoria Geral da União / Regional da Paraíba, no auditório do Ministério Público do Estado Paraíba em Patos – PB, que ocorreu no dia 17 de maio de 2022, com carga horária de 6 horas – aula. (2022)
- Capacitações em Ouvidoria Pública - capacitação no curso sobre **"Ouvidoria Pública nos Municípios e a Lei nº 13.460/17 (Lei de defesa dos Usuários do Serviço Público)"**, promovido pela Controladoria Geral da União / Regional da Paraíba, no âmbito do programa de Formação Continuada em Ouvidoria – PROFOCO, que ocorreu nos dias 19 e 26 de maio de 2021, com carga horária de 8 horas-aula. (2021).
- Palestra **"Valores e Liderança na Gestão"** com o professor Clóvis de Barros Filho, online, no dia 02 de dezembro de 2021, com carga horária de 1 hora, promovida pelo Conselho Nacional de Controle Interno, em parceria com a Controladoria-Geral do Estado de Goiás, durante a 40ª Reunião Técnica do Conaci.
- Treinamento: **Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle**, realizada pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por meio da Escola de Contas Conselheiro Otacílio Silveira - ECOSIL, no dia 24 de março de 2023, com carga horária de 05 horas/aula.
- **V SEMANA MUNICIPAL DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E COMBATE À CORRUPÇÃO** em João Pessoa, durante o período de 15/06/2023 a 16/06/2023, com carga horária de 12 hora(s).
- treinamento **Visão do TCE sobre Controle Interno e a Nova Lei de Licitações e Contratos realizado pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, através da Escola de Contas Conselheiro Otacílio Silveira - ECOSIL, em parceria com a Federação das Associações de Municípios



da Paraíba - FAMUP, nos dias 09 e 10 de março de 2023, no município de Itaporanga -PB, com carga horária de 16 horas/aula.

- **treinamento Visão do TCE sobre Controle Interno e a Nova Lei de Licitações e Contratos realizado pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, através da Escola de Contas Conselheiro Otacílio Silveira - ECOSIL, em parceria com a Federação das Associações de Municípios da Paraíba - FAMUP, nos dias 15 e 16 de março de 2023, no município de Patos-PB, com carga horária de 12 horas/aula.
- Curso online **Prestação de Contas do RPPS - PCA 2024**, no dia 26 de fevereiro, com carga horária de 3 horas/aulas. CURSO ONLINE REALIZADO PELA ASPREVPB EM PARCERIA COM A LEMA EDUCAÇÃO E TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE/PB).
- **3º Simpósio de Governo Digital** realizado no dia 18 de setembro de 2024, pela Secretaria de Estado da Administração, através da Secretaria Executiva de Modernização e Transformação Digital, no Centro Cultural Ariano Suassuna do Tribunal de Contas do Estado, com carga horária de 8 horas.
- **"IV Seminário de Controle e Auditoria Interna na Administração Pública"**. realizado neste Tribunal de Contas do Estado da Paraíba no dia 22 de novembro de 2023, promovido pelo CONACI com carga horária de 03 (três) horas.
- **1º Congresso Internacional de Controle Interno e Auditoria**, online, no dia 10 de novembro de 2021, com carga horária de 3 horas.
- **IV BOM DIA CONTROLE INTERNO**, sob o tema: O papel do Controle Interno na efetiva implementação da gestão tributária municipal, realizado pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, em parceria com o Fórum de Combate à Corrupção - FOCCO/PB - Grupo de Trabalho de Controle Interno -GTCI, no dia 08 de abril de 2022, via Youtube, com carga horária de 02 horas.
- **Palestra 7 Anos da Lei de Proteção e Defesa do Usuário de Serviço Público**, promovida pela Controladoria-Geral da União, no dia 26 de junho de 2024 entre 10h e 11h30.
- **Simpósio Paraibano de Direito das Famílias e Sucessões**, em Campina Grande
- **I Simpósio de Direito Processual Civil**, Auditório do Fórum Cível de João Pessoa - PB, nos dias 17 e 18 de setembro de 2008, com carga horária de 10 (dez) horas-aula.



#### ATIVIDADES ADVOCATÍCIAS:

- Guedes e Oliveira Advocacia e Consultoria Jurídica - especializado em direito administrativo com ênfase em ações de Improbidade Administrativa e ações cíveis públicas.

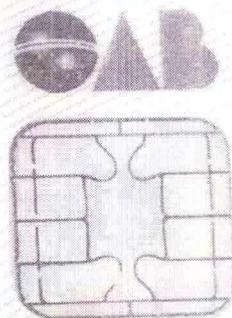
- Defesas Junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba – TCE-PB.
- Defesas de ações Penais e Cíveis junto ao Tribunal de Justiça, ao Superior Tribunal de Justiça e ao Supremo Tribunal Federal.





TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 06033909

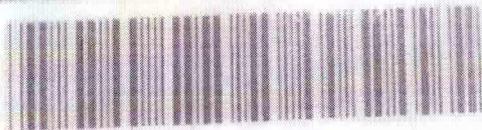
USO OBRIGATÓRIO  
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS  
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)



ASSINATURA DO PORTADOR

*Dacivania Guadalupe de Oliveira*

OBSERVAÇÕES





# ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DA PARAÍBA  
IDENTIDADE DE ADVOGADA

NOME

POLLYANNA GUEDES OLIVEIRA

FILIAÇÃO

RONALDO OLIVEIRA DA SILVA  
ANA MARIA GUEDES DE SOUSA

NATALIDADE

PATOS-PB

RG

2573737 - SSPPB

DATA DE NASCIMENTO

06/01/1982

CPF

047.689.634-71

VIA EXPEDIDO EM

01 20/03/2020

PAULO ANTONIO MAIA E SILVA  
PRESIDENTE

INSCRIÇÃO

12801



CEI

# POLLYANNA GUEDES OLIVEIRA



**Inscrição** 12801  
**Seccional** PB  
**Subseção** CONSELHO SECCIONAL - PARAIBA  
 ADVOGADA

**Endereço Profissional**  
 Não informado



**Telefone Profissional**  
 Não informado



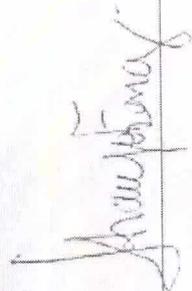
\*O teor desta consulta do [cna.oab.org.br](https://cna.oab.org.br) efetuada em 07/01/2025 é meramente informativo, não valendo como certidão.

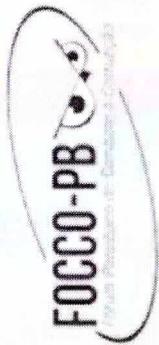
Acesse <https://doity.com.br/validar-certificado> para verificar se este certificado é válido. Código de validação: 31001000011

# CERTIFICADO

Certificamos que POLLYANNA GUEDES OLIVEIRA participou da Palestra "Valores e Liderança na Gestão" com o professor Clóvis de Barros Filho, online, no dia 02 de dezembro de 2021, com carga horária de 1 hora, promovida pelo Conselho Nacional de Controle Interno, em parceria com a Controladoria-Geral do Estado de Goiás, durante a 40ª Reunião Técnica do Conaci.



  
\_\_\_\_\_  
Leonardo Ferraz  
Presidente do Conaci



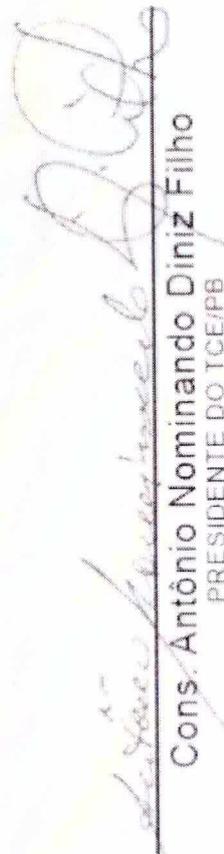
# CERTIFICADO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que

**POLLYANNA GUEDES OLIVEIRA**

participou da oficina "Implementando Boas Práticas de Governança Pública e Integridade", durante o evento "IV Seminário de Controle e Auditoria Interna na Administração Pública", realizado neste Tribunal no dia 22 de novembro de 2023, com carga horária de 03 (três) horas.

João Pessoa, 22 de novembro de 2023

  
Cons. Antônio Nominando Diniz Filho  
PRESIDENTE DO TCE/PB



# CERTIFICADO

A Diretora-Geral do Instituto Serzedello Corrêa certifica que

## POLLYANNA GUEDES OLIVEIRA

CPF: 047.689.634-71, informa que participou da "Diálogo Público TCU +Cidades: O Papel dos Municípios no Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres", ocorrida em Brasília - DF, 2/12/2021, totalizando 3 horas-aula.

Link de acesso ao youtube: <http://youtu.be/CcSGk2dewZA>

### PROGRAMAÇÃO 09h30 - Abertura

Presidente Ana Arraes

Cristina Machado, procuradora geral MPTCU

10h - Políticas para mulheres vítimas de violência, perspectivas do Plano Nacional de Enfrentamento ao Feminicídio e plano de expansão das Casas da Mulher Brasileira Secretária Nacional de Políticas para as Mulheres

Grace Justiz, Diretora do Departamento de Políticas de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres e Secretária Nacional de Políticas para as Mulheres e MDH

Mediação: Ana Paula Silva da Silva - Coordenadora-Geral de Controle Externo da Área Social e de Governança e Gestão Pública do TCU

### 10h30 - Experiências das Casas da Mulher Brasileira

ricka Filipelli, Secretária de Estado da Mulher do DF e CMB-DF

Carla Charbel Stephamini - Subsecretaria de Políticas e Questões para a Mulher do Mato Grosso do Sul



Autenticação: ISC.C34D143B.C3152934.C318524B

Brasília, 07 de maio de 2025.

ANA CRISTINA SIQUEIRA NOVAES

DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO SERZEDELLO CORREIA | TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO





República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal de Campina Grande

# Diploma

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Direito, em 07 de fevereiro de 2004, confere o título de **Bel. em Ciências Jurídicas e Sociais** a **Pollyanna Guedes Oliveira**, brasileira, nascida em 06 de janeiro de 1982, em Patos- PB, cédula de identidade nº 2573737 SSP/PB, e lhe outorga o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Sousa, 12 de abril de 2004

*Pollyanna Guedes Oliveira*

Diplomado



*Selma Maria de Araújo*

Coordenador de Controle Acadêmico



*[Signature]*

Reitor

7 ANOS DA

# LEI Nº 13.460

Lei de Proteção e Defesa do Usuário de Serviço Público  
**BALANÇO E NOVAS AÇÕES**

Certificamos que

**POLLYANNA GUEDES OLIVEIRA**

participou da Live 7 Anos da Lei de Proteção e Defesa do Usuário de Serviço Público, promovida pela Controladoria-Geral da União, no dia 26 de junho de 2024 entre 10h e 11h30.

Brasília, 26 de junho de 2024





DISCIPLINA	Carga Horária	Frequência
1) MÓDULO I – Administração Pública Gerencial Antônio Gomes Vieira Filho	32h	100%
2) MÓDULO II – Estatuto da Cidade Parte I: O Fenômeno do Urbanismo - Carlos Pessoa de Aquino Parte II: Estatuto da Cidade - Arnóbio Alves Viana	32h	100%
3) MÓDULO III – Gestão Pública e Responsabilidade Fiscal Parte I: Gestão Pública - Carlos Bráulio Silveira Chaves Parte II: Responsabilidade Fiscal - Manoel Antônio dos Santos Neto	32h	100%
4) MÓDULO IV – Instrumentos de Orçamento, Planejamento e Gestão Maria Zaira Chagas Guerra Pontes	32h	88%
5) MÓDULO V – Normalização do TCE para as diversas formas de prestar contas Luciano Gomes Felix de Medeiros	16h	100%
6) MÓDULO VI – Gestão de Pessoal no Setor Público Luzemar da Costa Martins	16h	100%
7) MÓDULO VII – Gestão de Pessoal no Setor Público: Aposentadorias e Pensões Eduardo Ferreira Albuquerque	16h	100%
8) MÓDULO VIII – Controle Interno Flávio Roberto Gondim Vital	16h	100%
9) MÓDULO IX – Licitações, Contratos, Convênios Parte I: Lei nº 14.133/21: considerações gerais - José Lusná Felipe dos Santos Parte II: Processos de Licitações, Denúncias e Consultas no TCE/PB - José Luciano Sousa de Andrade	32h	100%
10) MÓDULO X – Controle da Administração Pública Sheyla Barreto Braga de Queiroz	16h	100%
11) MÓDULO XI – Instrumentos de Controle da Administração Pública Ed Wilson Fernandes de Santana	16h	100%



I Simpósio de Direito Processual Civil

João Pessoa, 18 de setembro de 2008

Faculdade de Direito da Universidade Federal da Paraíba

- LUCIANO MARIZ MAIA
- ROBERTO CARVALHO FRAGA
- ZÉLIO FURTADO
- MISAEI MONTENEGRO
- FREDERICO NEVES
- JOÃO CLÁUDIO CARVALHO
- DELOSMAR MENDONÇA
- HELENA DELGADO FIALHO
- FRANCISCO WILDO
- BRUNO GARCIA REDONDO



# Certificado

Certificamos que,

*Pollyanna Guedes de Oliveira*

participou do I Simpósio de Direito Processual Civil, realizado no Auditório do Fórum Cível de João Pessoa - PB, nos dias 17 e 18 de setembro de 2008, com carga horária de 10 (dez) horas-aula.

João Pessoa, 18 de setembro de 2008.

Juiz José Herbert Luna Lisboa  
Diretor do Fórum Cível de João Pessoa

Virginíus José Lianza da Franca  
Diretor Geral da Escola Superior da Advocacia/FPB



**CERTIFICADO**

A Escola Superior de "Advocacia Professor José Flóscolo da Nóbrega",  
da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional da Paraíba,  
no uso de suas atribuições,

certifica que POLYANNA GUEDES OLIVEIRA

participou do(a) Simposio Paraibano de Direito das Famílias e Sucessões, em Campina Grande

na qualidade de Congressista

no período de 18 e 19 de setembro de 2009, com carga-horária de 15 horas/aula.

João Pessoa-PB



Diretor da ESA-PB



ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL - PARAIABA  
Seccional  
Casa de Advogados e dos Advogados Paraiabenses

# CERTIFICADO

A Diretora-Geral do Instituto Serzedello Corrêa certifica que

**POLLYANNA GUEDES OLIVEIRA**

CPF: 047.689.634-71, participou da "Diálogo Público Paraíba - Encontro de Ideias e Soluções", ocorrida em João Pessoa - PB, 24/3/2025, totalizando 7 horas-aula.

Conteúdo programático:  
Programação

O evento será realizado no Centro Cultural Ariano Suassuna, no TCE - PB.

8:00 Credenciamento

9:00 Cerimônia de Abertura

10:00 Palestra Magna - Atas de registro de preços: requisitos e precauções para a adesão

CEZAR MIOLA - Conselheiro do TCE-RS e Vice-Presidente de Relações Político-Institucionais da Atricon

Autenticação: ISC.C4020A1257.C3194D08.C318524B

Brasília, 07 de maio de 2025.



**ANA CRISTINA SIQUEIRA NOVAES**

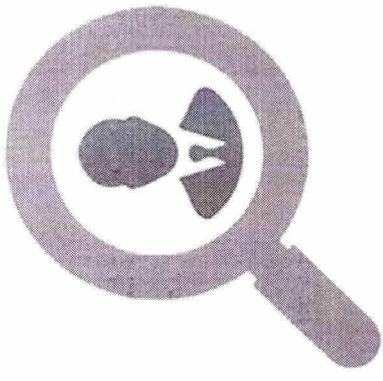
DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO SERZEDELLO CORREIA | TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO





V SEMANA MUNICIPAL DA  
**TRANSPARÊNCIA  
 PÚBLICA E COMBATE  
 À CORRUPÇÃO**

15 e 16 de Junho de 2023 | João Pessoa - PB



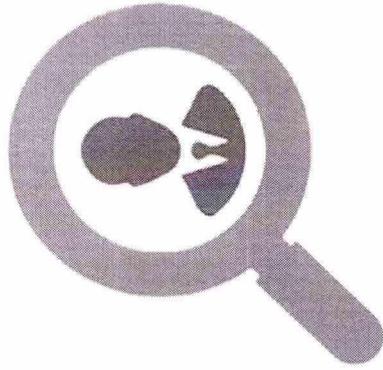
**CERTIFICADO**

Certificamos que **POLLYANNA GUEDES OLIVEIRA** participou da V SEMANA MUNICIPAL DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E COMBATE À CORRUPÇÃO em João Pessoa, durante o período de 15/06/2023 a 16/06/2023, com carga horária de 12 hora(s).

João Pessoa, 16 de junho de 2023.

*[Handwritten Signature]*  
 DUESSO FARIAS  
 CENTRO DE ATIVIDADES CÍVILIS, ADMINISTRATIVAS E DE SERVIÇOS  
 CENTRO DE ATIVIDADES CÍVILIS, ADMINISTRATIVAS E DE SERVIÇOS  
 CENTRO DE ATIVIDADES CÍVILIS, ADMINISTRATIVAS E DE SERVIÇOS





V SEMANA MUNICIPAL DA  
**TRANSPARÊNCIA  
PÚBLICA E COMBATE  
À CORRUPÇÃO**

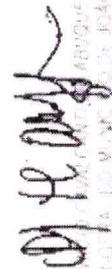
15 e 16 de Junho de 2023 | João Pessoa - PB



**CERTIFICADO**

Certificamos que **POLLYANNA GUEDES OLIVEIRA** participou da V SEMANA MUNICIPAL DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E COMBATE À CORRUPÇÃO em João Pessoa, durante o período de 15/06/2023 a 16/06/2023, com carga horária de 12 hora(s).

João Pessoa, 16 de junho de 2023.

  
DIEGO FARIAS DE MENEZES ARQUERQUE  
CONDOMÍNIO DE LICITAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - JOÃO PESSOA



# CERTIFICADO

A Diretora-Geral do Instituto Serzedello Corrêa certifica que

## POLLYANNA GUEDES OLIVEIRA

CPF: 047.689.634-71, informa que participou da "Diálogo Público TCU +Cidades: O Papel dos Municípios no Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres", ocorrida em Brasília - DF, 21/12/2021, totalizando 3 horas-aula.

Link de acesso ao youtube: <http://youtu.be/CcSGk2dewZA>

### PROGRAMAÇÃO 09h30 - Abertura

Presidente Ana Arraes

Cristina Machado, procuradora geral MPTCU

10h - Políticas para mulheres vítimas de violência, perspectivas do Plano Nacional de Enfrentamento ao

Feminicídio e plano de expansão das Casas da Mulher Brasileira Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres

Grace Justa, Diretora do Departamento de Políticas de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, Secretária Nacional de Políticas para as Mulheres e MDH

Mediação: Ana Paula Silva da Silva - Coordenadora-Geral de Controle Externo da Área Social e de Governança e Gestão Pública do TCU

10h30 - Experiências das Casas da Mulher Brasileira

ricka Filipe, Secretária de Estado da Mulher do DF e CMB-DF

Carla Charbel Stephanini - Subsecretária de Políticas e Quest, para a Mulher do Mato Grosso do Sul

Autenticação: ISC.C34D143B.C3152934.C318524B

Brasília, 07 de maio de 2025.

ANA CRISTINA SIQUEIRA NOVAES

DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO SERZEDELLO CORREIA | TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
GABINETE DO PREFEITO



São José do Sabugi - PB, 02 de Julho de 2025.

PORTARIA Nº IN 00024/2025 - 02

O PREFEITO DA MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores Emanuel de Araújo Domiciano Dantas, Prefeito, como Gestor; e Dacivânia Araújo Costa, Secretária de Administração, para **Fiscal Técnico** do contrato decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00024/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA E ESPECIALIZADA NA ÁREA ADMINISTRATIVA E DE GESTÃO PÚBLICA COM ENFASE EM CONTROLE INTERNO PREVENTIVO NA EMISSÃO RECOMENDAÇÕES, CONTROLES PRIMÁRIOS, PARECERES JURÍDICOS E FORMALIZAÇÕES DE PROCEDIMENTOS JUNTO A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, ATUANDO NA FORMALIZAÇÃO DE PROCESSOS E EMISSÃO DE PARECERES JURÍDICOS NOS PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO DE EMPRESAS JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI/PB, COM EXPERIÊNCIA VASTA EXPERIENCIA NA ÁREA DO DIREITO ADMINISTRATIVO E GESTÃO PÚBLICA; com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

  
EMANUEL DE ARAÚJO DOMICIANO DANTAS  
Prefeito

## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 20/08/2025 às 12:21:34 foi protocolizado o documento sob o N° 105995/25 da subcategoria Contratos , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de São José do Sabugi, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Dacivania Araujo Costa.

Número do Contrato: 000001502025

Data da Publicação: 13/08/2025

Data da Assinatura: 02/07/2025

Data Final do Contrato: 31/12/2026

Valor Contratado: R\$ 36.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA E ESPECIALIZADA NA ÁREA ADMINISTRATIVA E DE GESTÃO PÚBLICA COM ÊNFASE EM CONTROLE INTERNO PREVENTIVO NA EMISSÃO RECOMENDAÇÕES, CONTROLES PRIMÁRIOS, PARECERES JURÍDICOS E FORMALIZAÇÕES DE PROCEDIMENTOS JUNTO A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, ATUANDO NA FORMALIZAÇÃO DE PROCESSOS E EMISSÃO DE PARECERES JURÍDICOS NOS PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO DE EMPRESAS JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SÁBUGI/PB, COM EXPERIÊNCIA VASTA NA ÁREA DO DIREITO ADMINISTRATIVO E GESTÃO PÚBLICA.

Contratado (Nome): Pollyanna Guedes Oliveira

Contratado (CPF): 047.689.634-71

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	64a3e0f5458ff6b4b40d8a12299c382f
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	f9dc93bd30414884f9dd97f0e23bf479
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	9a4d24887946c8db7dbc83ef45c7248f
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	6c7bac307baa16b6ee60909cc769d9e4
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	f50ddb6f66eeb6c5c6ae6d2e55eafa850
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	f50ddb6f66eeb6c5c6ae6d2e55eafa850
Designação do gestor do contrato	Sim	f50ddb6f66eeb6c5c6ae6d2e55eafa850

João Pessoa, 20 de Agosto de 2025

 Assinado Eletronicamente  
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno -  
RN-TC nº 07/2024

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 105984/25**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de São José do Sabugi**Exercício:** 2025

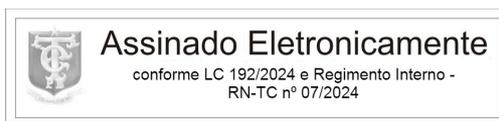
## CERTIDÃO

### CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 20/08/2025 às 12:21h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 105995/25 ao Documento 105984/25, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 105984/25:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	41 - 43	6c7bac307baa16b6ee60909cc769d9e4
Designação da fiscalização técnica do contrato	44	f50ddb6f66eeb6c5c6ae6d2e55eafa850
Comprovante de publicidade	45 - 46	64a3e0f5458ff6b4b40d8a12299c382f
Designação do gestor do contrato	47	f50ddb6f66eeb6c5c6ae6d2e55eafa850
Comprovação da existência de dotação orçamentária	48	9a4d24887946c8db7dbc83ef45c7248f
Comprovantes de regularidade da contratada	49 - 72	f9dc93bd30414884f9dd97f0e23bf479
Designação do fiscal administrativo do contrato	73	f50ddb6f66eeb6c5c6ae6d2e55eafa850
RECIBO PROTOCOLO	74	a2735c20a924dd1f51410f47ab1ec00b

João Pessoa, 20 de Agosto de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



## RECIBO DE ALTERAÇÃO DE DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 20/08/2025 às 12:23:29 Dacivania Araujo Costa alterou os seguintes documentos/informações deste documento sob o Nº 105995/25.

Número do Contrato: 000001502025

Data da Publicação: 13/08/2025

Data da Assinatura: 02/07/2025

Data Final do Contrato: Alterado de [31/12/2026] para [31/12/2025]

Valor Contratado: R\$ 36.000,00

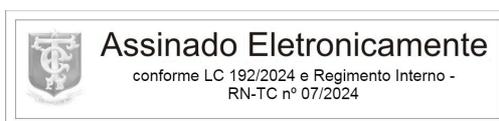
Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA E ESPECIALIZADA NA ÁREA ADMINISTRATIVA E DE GESTÃO PÚBLICA COM ÊNFASE EM CONTROLE INTERNO PREVENTIVO NA EMISSÃO RECOMENDAÇÕES, CONTROLES PRIMÁRIOS, PARECERES JURÍDICOS E FORMALIZAÇÕES DE PROCEDIMENTOS JUNTO A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, ATUANDO NA FORMALIZAÇÃO DE PROCESSOS E EMISSÃO DE PARECERES JURÍDICOS NOS PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO DE EMPRESAS JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SÁBUGI/PB, COM EXPERIÊNCIA VASTA NA ÁREA DO DIREITO ADMINISTRATIVO E GESTÃO PÚBLICA.

Contratado (Nome): Pollyanna Guedes Oliveira

Contratado (CPF): 047.689.634-71

João Pessoa, 20 de Agosto de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



**Documento:** 105984/25

**Subcategoria:** Licitações

**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de São José do Sabugi

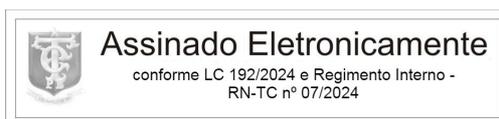
**Exercício:** 2025

## CERTIDÃO CÓPIA DE ARQUIVO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 20/08/2025 às 12:23h o usuário TRAMITA (operação automática) copiou do Documento 105995/25 o(s) seguinte(s) arquivo(s) para os autos eletrônicos do Documento 105984/25:

Documento	Páginas	Autenticação
Certidão - ALTERAÇÃO DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES	76	d7eeb2f2f82d4500922ef1512b000b30

João Pessoa, 20 de Agosto de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB